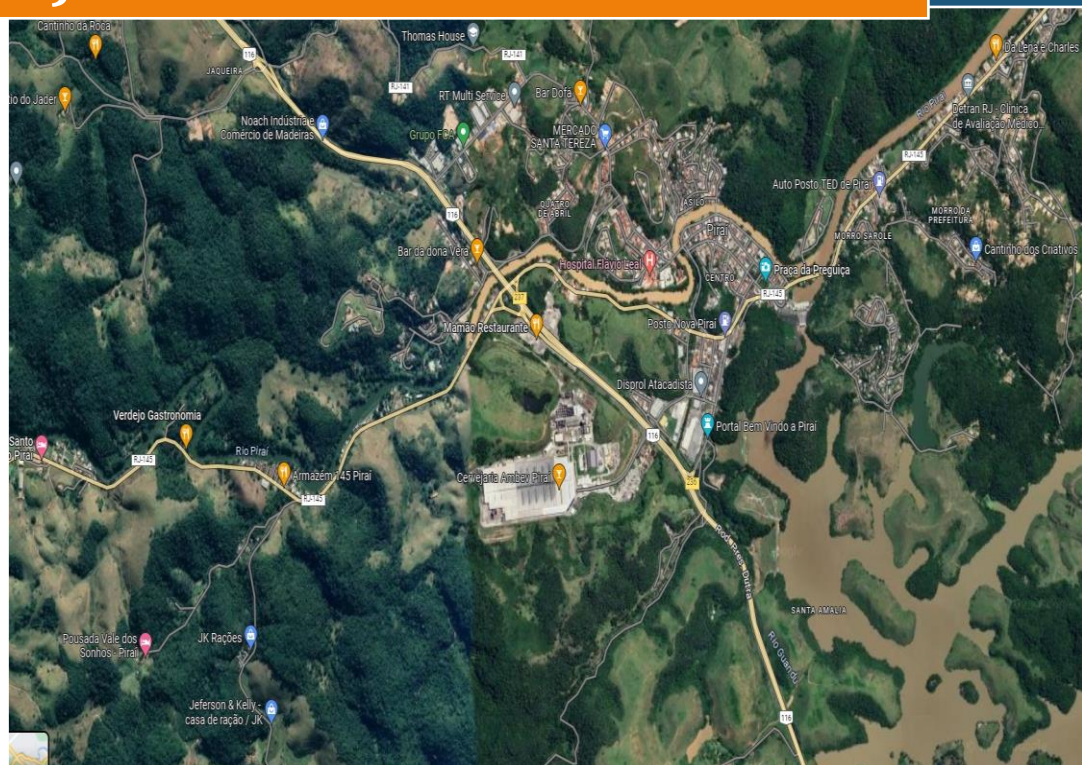


2023

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PREFEITURA DE
PIRAÍ

TRABALHANDO COM DIÁLOGO



INUNDAÇÃO

E

ALAGAMENTO



RESUMO

Os desastres naturais agravam as condições de vida da população, prejudicam a economia e intensificam as desigualdades regionais. Para atender esta necessidade a elaboração de um plano de contingência e suas estratégias de implantação em situações de emergência de mobilidade urbana para alagamentos na cidade de Pirai se faz necessário.

Os cidadãos piraienses vem sofrendo cada vez mais com o passar dos anos, principalmente durante o verão, com o aumento de precipitações pluviométricas em consequência do aquecimento global e do crescimento populacional. Apresenta uma topografia acidentada em virtude de algumas ocupações desordenadas de sua encostas e em áreas de APP, principalmente construções residenciais próximas ao curso hídrico. Devido a esses fatores surgiram grandes áreas de risco que se potencializam com inundações e período mais longos de precipitação.



ABSTRACT

Natural disasters aggravate the living conditions of the population, damage the economy and intensify regional inequalities. To meet this need, the elaboration of a contingency plan and its implementation strategies in emergency situations of urban mobility for flooding in the city of Pirai is necessary.

Piraienses citizens have been suffering more and more over the years, especially during the summer, with the increase in rainfall as a result of global warming and population growth. It presents a rugged topography due to some disordered occupations of its slopes and in areas of APP, mainly residential constructions near the water course. Due to these factors, large risk areas have emerged that are potentiated with flooding and longer periods of precipitation.



1- INTRODUÇÃO

Dentre as mais diversas utilidades na nossa sociedade contemporânea, a gestão de desastres vem ganhando importância. Geralmente, os desastres provenientes de causas naturais causam grandes danos, perdas e perturbações à sociedade (VASILESCU; KHAN; KHAN, 2008). No século 21, os desastres têm aumentado em frequência e gravidade, principalmente por causa das mudanças climáticas e do aumento da população mundial (HUANG; CERVONE, 2016). Grandes eventos têm causado estragos em todo o mundo, tais como os terremotos no Nepal em 2015, o terremoto no Haiti em 2010, e o inverno extremamente frio de 2014/2015 nos Estados Unidos e na Europa. O tsunami de grande impacto que atingiu o Japão em 2011 é outro exemplo. Fonte: G1-Globo (2015)

Em circunstâncias de grandes desastres, a necessidade de informações precisas e rápidas torna-se crucial para as operações humanitárias. Tradicionalmente, estes alertas eram transmitidos através de televisões, radiodifusão (FM e AM), e por telefonia fixa. Atualmente, com o advento dos dispositivos móveis e serviços como Facebook e Twitter, os usuários geram alertas nas redes sociais e auxiliam a reduzir perdas de vidas humanas. No panorama brasileiro, seus governantes têm legitimado por meio de documentos oficiais a necessidade de práticas de enfrentamento a desastres desde a constituição de 1824 (MARTINS; SPINK, 2015).

A primeira legislação específica sobre o assunto é datada de 1995, e institui a Política Nacional de Defesa Civil. Em 2011, tornou-se efetivamente operacional o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN), núcleo gestor responsável em produzir e encaminhar alertas.

Como exemplo, o CEMADEN usa dois tipos de métodos de comunicação: o protocolo de emissão de alertas e o rascunho de alerta. O protocolo de emissão de alertas envia e-mails em formato pdf, ou por via telefônica do CEMADEN ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos de Desastres Naturais (CENAD). Já o rascunho de alerta é um documento que identifica previamente uma situação que pode agravar-se no futuro (MARTINS; SPINK, 2015). Devido à ocorrência de alagamentos na cidade de Pirai, os danos causados e atribuídos a população têm impactado diversas áreas.



SIGLAS E SEUS SIGNIFICADOS

COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

REDEC - Regional de Defesa Civil;

CESTAD - Centro Estadual de Administração de Desastres;

CEMADEN - Centro de monitoramento de Desastres Naturais;

GRAC - Grupo de Ações Coordenadas;

SEPDEC - Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil

COBRADE – Classificação e Codificação Brasileira de Desastre

SINPDEC – Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

PLANCON – Plano de Contingência

NUPDEC – Núcleo de Proteção e Defesa Civil

CBMERJ – Corpo de Bombeiro Militar do Rio de Janeiro

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de proteção e defesa civil para Inundações e Alagamentos de correlatos do município de Pirai estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de defesa civil de Pirai, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.



1.2 – PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME/TÍTULO DA AUTORIDADE	ASSINATURA
Ricardo Campos Passos /Prefeito Municipal	
Elisabete Amorim Pereira Brandão /Coordenador Municipal da Defesa Civil	
Aílto Silva Neto /Procurador-Geral	
Julio Cezar da Fonseca Alves /Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	
Renan Silva Gonçalves da Cruz /Secretário Municipal de Assistência Social	
Darlei Gomes de Moraes /Secretário Municipal de Serviços Públicos	
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior /Secretário Municipal de Meio Ambiente	
Daniel Miceli de Freitas / Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	
Giane Aparecida Gioia /Secretária Municipal de Saúde	
Sandra Neves de Almeida Guimarães /Secretária Municipal de Educação	
Kleber Luis de Souza. / Secretário Municipal de Governo	
Arthur Reis Ferreira/Secretário Municipal de Cultura	
Rosane Teixeira Passos/Secretária Municipal de Fazenda	
Daniel Miceli de Freitas / Secretário Municipal de Administração	
Dilma Rodrigues Campos Passos / Secretária Municipal de Esporte	
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior /Secretário Municipal de Agricultura	
Valcimar Teixeira Ferreira / Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia	
Miguel Barbosa de Freitas /Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



Vânia Alves Lima / Coordenadoria de Controle Interno	
Jorge Ricardo Melhem Franco / Secretaria Municipal de Planejamento e Integração de Políticas Públicas	
Daniel Miceli de Freitas/Fundo de Previdência Social do Município de Pirai	
Mário Hermínio/Presidente/CâmaraMunicipal	
Cel. Bombeiro Militar Ramon Camilo de Barros Farias BM CMT CBA SUL	
Capitão Diego Ferreira Machado, RG CBMERJ: 40.000 CBMERJ/Destacamento 3/22/Comandante	
Augusto Carlos da Cunha Fonseca – Ten Cel BM QOC/99ID: 002625915-0 / RG: 24.857 Defesa Civil Estadual–REDEC 6– SULII	
Capitão Fabrício Bergnoni PMRJ/5ª Companhiado10ºBPM/Comandante	
Dr. Marcelo Haddad Delegacia Legal–94ª.DP/Delegado	
Lucas Farias de Souza Posto da Polícia Rodoviária Federal de Caiçara–Inspetor	
Renato Romero DER/RJ–11º.ROC–Pirai /Diretor	
Thales dos Santos Fernandes Light Energia S/A / Superintendência de Geração	
Semilton Alves dos Santos Federação das Associações de Moradores do Município de Pirai - FEDAMPI/ Presidente	
Renine Cesar de Oliveira Rio + Saneamento	
Rafael Lamena Rádio Pirai DX – Digital X Periência	
Aroldo Aureliano Rádio Comunitária de Arrozal 98.7 FM	



1.3 –REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
04/04/2023	Versão inicial	Versão 1

1.4 –REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

Todos os inscritos no campo 1.2 deste Plano de Contingência receberam uma cópia.



1.5 - SUMARIO

	CONTEÚDO	Página
1	INTRODUÇÃO	5
1.1	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	6
1.2	PÁGINAS DE ASSINATURAS	7
1.3	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	9
1.4	REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUIDAS	9
1.5	SUMÁRIO	10
1.6	INSTRUÇÕES PARA O USO DO PLANO	16
1.7	INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO	16
2	FINALIDADE	16
3	SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	17
	3.1 - Situação	
	DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO (IBGE)	18
	MAPA DE DIVISA DOS MUNICÍPIO	19
	MAPA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO	20
	MAPA DAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IBGE)	21
	HIDROGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PIRAI	22
	LOCALIZAÇÃO DOS PLUVIÔMETROS	22
3.2	CENÁRIO DE RISCO	23
	- Nome do Risco - Local - Descrição - Resumo Histórico - Fatores Contribuintes - Resultados Estimados - Componentes Críticos - Evolução e Possibilidade de Monitoramento e Alerta - Resultados Estimados - Componentes críticos	
	Medidas Preventivas	24
3.3	PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO	24
4	OPERAÇÕES	25
4.1	Critérios e Autoridade	25
	4.1.1 – Ativação do Plano	



	4.1.1 1 – Critérios 4.1.1.2 – Autoridade 4.1.1.3 – Procedimento	
	A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC	26
	A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG) A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SMOU)	27
	A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SMSP)	28
	A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA)	29
	A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT) A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	30
	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC) A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SMF) A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)	31
	A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL) A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SMAG)	32
4.1.2	Desmobilização 4.1.2.1 – Critérios	32
	4.1.2.2 – Autoridade 4.1.2.3 – Procedimento	33
4.2	FASES	33
	4.2.1 – Pré- Desastre 4.2.1.1 – Identificação dos Riscos 4.2.1.2 – Monitoramento 4.2.1.3 – Alerta 4.2.1.4 – Alarme 4.2.1.5 – Acionamento dos Recursos	34
	4.2.1.6 – Mobilização e Deslocamento dos Recursos	35
4.2.2	Desastre 4.2.2.1 – Fase Inicial	35
	4.2.2.1.1 – Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos (Avaliação de Danos) 4.2.2.1.2 – Instalação do Sistema de Comando (SCO) 4.2.2.1.3 - Organização da Área Afetada 4.2.2.1.4 – Procedimentos Administrativos e Legais decorrentes da Situação de Anormalidade (Decretação de S.E ou E.C.P e Elaboração	36



	dos Documentos)	
	4.2.2.1.5 – Consolidação do Primeiro Relatório	
4.2.2.2	Resposta 4.2.2.2.1 – Ações de Socorro 4.2.2.2.1.1 – Busca e Salvamento 4.2.2.2.1.2 - Primeiros socorros e Atendimento Pré-Hospitalar 4.2.2.2.1.3 – Atendimento Médico e cirúrgico de Urgência	37
	4.2.2.2.1.4 – Evacuação	37
4.2.2.2.2	Assistência à Vítimas 4.2.2.2.2.1 - Cadastramento	38
	4.2.2.2.2.2 – Abrigamento 4.2.2.2.2.3 – Recebimento, organização e Distribuição de Doações 4.2.2.2.2.4 – Manejo de Mortos 4.2.2.2.2.5 – Atendimentos aos Grupos com Necessidades Especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc...)	39
4.2.2.2.3	Mobilização Adicional de Recursos	39
	4.2.2.2.4 – Solicitação de Recursos de outros Municípios e do nível Estadual ou federal 4.2.2.2.5 – Suporte às Operações de Resposta 4.2.2.2.6 – Atendimento ao Cidadão e à Imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)	40
4.2.3	REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS 4.2.3.1 – Recuperação da Infra Estrutura 4.2.3.2 – Restabelecimento dos serviços Essenciais	40
4.3	ATRIBUIÇÕES 4.3.1 – Atribuições Gerais 4.3.2 – Atribuições específicas A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	41
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	42
	A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SMOU) A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA)	43
	A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	44
	A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT)	45
	COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE	46
4.4	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA 4.4.1 – Comando	46



	4.4.2 – Assessoria do Comando 4.4.3 – Seções Principais 4.4.3.1 – Seção de Planejamento 4.4.3.2 – seção de Operações	47
	4.4.3.3 – Seção de Logística 4.4.3.4 – Seção de Finanças	48
4.5	PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO	49
4.6	CONSIDERAÇÕES FINAIS “DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS”	52

5.0	ANEXOS 5.1 – Sistema de Abastecimento de Água	53
5.2	Relação das Soluções Alternativas Coletiva - SAC	54
5.2	Relação dos Abrigos disponíveis no Município	57
5.3	Quadras, Ginásios Municipais	59
5.4	Relação de Gerentes das Unidades de Saúde da Família - 2023	60
5.5	Levantamento de Casarões e Edificações Importantes, Tombados ou não pelo Patrimônio histórico e Cultural	62
5.6	Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde	63
5.7	Levantamento de Frota Disponível – Secretaria Municipal de Saúde	64
5.8	Levantamento de Frota Disponível – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	65
5.9	Levantamento de Frota Disponível – Secretaria Municipal de Assistência Social	66
5.10	Levantamento de Frota Disponível – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	67
5.11	Levantamento de Frota Disponível – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	69
5.12	Levantamento de Frota Disponível – Secretaria Municipal Educação	71
5.13	Levantamento de Frota Disponível – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	72
5.14	Levantamento de Frota Disponível – Secretaria Municipal Cultura	73
5.15	Levantamento de Frota Disponível – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	74
5.16	Quantidade de Leitos Distribuídos por Especialidades	75



5.17	Quantitativo de Pacientes Portadores de Doenças Crônicas e suas Medicamentos	76
5.18	Quantidade de Pacientes com Hipertensão e Diabetes por Unidade de Saúde	79
5.19	Quantitativo de Pacientes com HIV, Tuberculose e Hanseníase	80
5.20	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – VIGÁRIO (FONTE: LIGHT)	81
5.21	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – VIGÁRIO (FONTE: LIGHT)	82
5.22	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – CACARIA I (FONTE: LIGHT)	83
5.23	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – CACARIA II (FONTE: LIGHT)	84
5.24	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – CACARIA III (FONTE: LIGHT)	85
5.25	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – CACARIA IV (FONTE: LIGHT)	86
5.26	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – CACARIA V (FONTE: LIGHT)	87
5.27	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – CACARIA VI (FONTE: LIGHT)	88
5.28	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – LAJES I (FONTE: LIGHT)	89
5.29	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – LAJES I (FONTE: LIGHT)	90
5.30	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – LAJES II (FONTE: LIGHT)	91
5.31	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – LAJES III (FONTE: LIGHT)	92
5.32	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – LAJES IV (FONTE: LIGHT)	93
5.33	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – LAJES V (FONTE: LIGHT)	94
5.34	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – LAJES VI (FONTE: LIGHT)	95
5.35	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – PONTE DAS LARANJEIRAS (FONTE: LIGHT)	96
5.36	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI (FONTE: LIGHT)	97
5.37	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI (FONTE: LIGHT)	98
5.38	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI (FONTE: LIGHT)	99
5.39	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – ENSEADA DAS GRAÇAS (FONTE: LIGHT)	100



5.40	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – ENSEADA DAS GRAÇAS I (FONTE: LIGHT)	101
5.41	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – ENSEADA DAS GRAÇAS II (FONTE: LIGHT)	102
5.42	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – ENSEADA DAS GRAÇAS III (FONTE: LIGHT)	103
5.43	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – ENSEADA DAS GRAÇAS IV (FONTE: LIGHT)	104
5.44	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – ENSEADA DAS GRAÇAS V (FONTE: LIGHT)	105
5.45	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI – ENSEADA DAS GRAÇAS VI (FONTE: LIGHT)	106
5.46	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI (FONTE: LIGHT)	107
5.47	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI (FONTE: LIGHT)	108
5.48	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI (FONTE: LIGHT)	109
5.49	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI (FONTE: LIGHT)	110
5.50	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI (FONTE: LIGHT)	111
5.51	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI (FONTE: LIGHT)	112
5.52	MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI (FONTE: LIGHT)	113
5.53	Plano de Resposta Após Desastres	114
5.54	Plano Emergencial de Chamada	116
5.55	Colaboradores para Eleaboração do Presente Plano de Contingência	122



1.6 – INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e Pressupostos, operações, atribuição de responsabilidades, administração e logística e anexos.

O Plano foi elaborado para ser aplicado no município de Pirai.

Para sua efetiva aplicação deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e seus anexos.

1.7 – INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria do Plano de Contingência os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos (01) uma vez ao ano, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, emitindo relatório ao final, destacando os pontos do Plano que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2 – FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para do município de Pirai estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.



3. – SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para inundações e alagamentos do município de Pirai foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

3.1.– SITUAÇÃO

Pirai é um município brasileiro do estado do Rio de Janeiro. Localiza-se a uma latitude 22,63 Sul e a uma longitude 43, 90 Oeste, estando a uma altitude de 367 metros. Sua população, segundo o Censo de 2010, é de 26.314 habitantes, o que lhe confere uma densidade demográfica de 51,7hab./Km².



Dados Geográficos (IBGE)

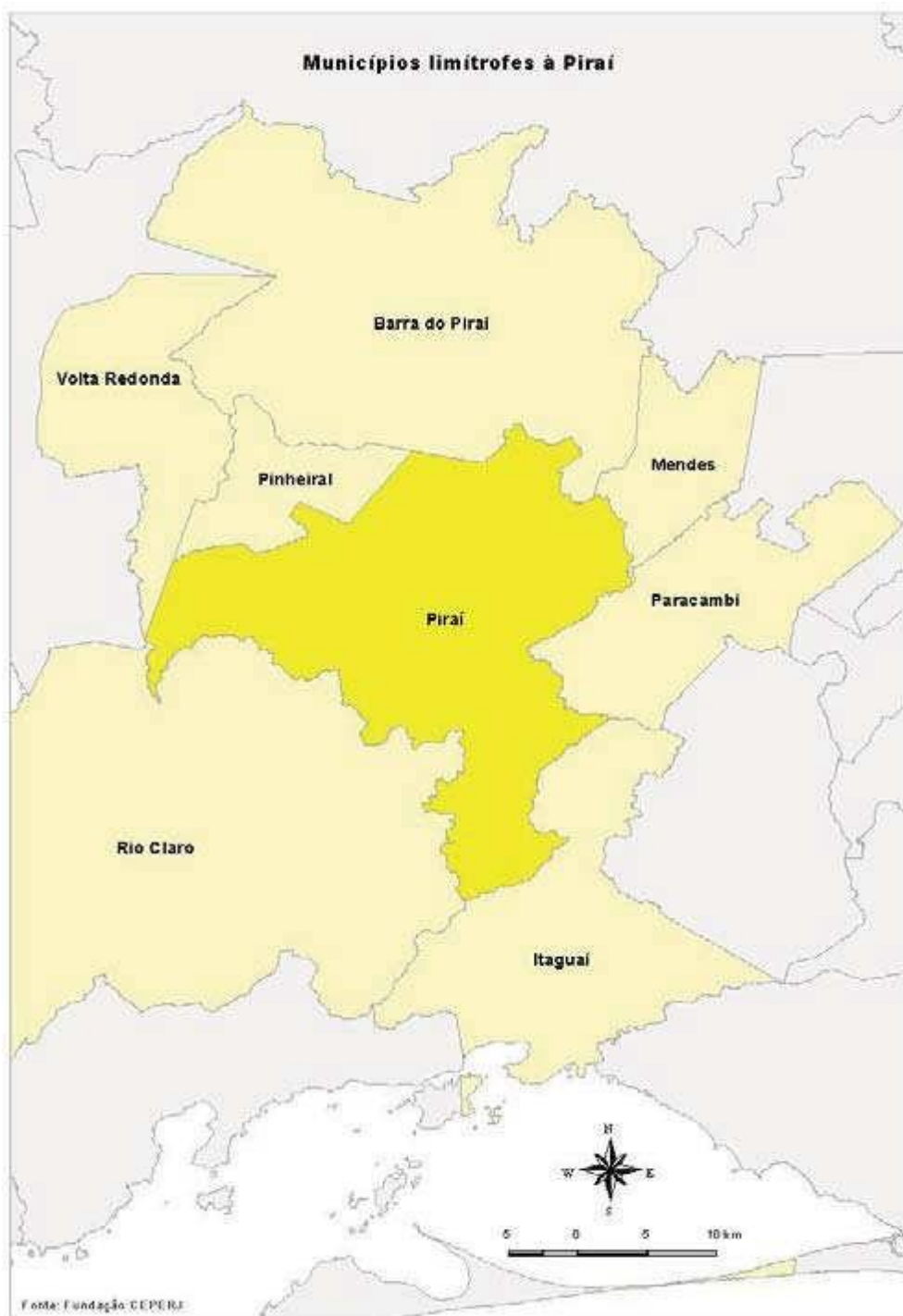
Área: Possui uma área de 521 km².

Localização Geográfica: Localizada no centro da região Sul Fluminense.



O município de Pirai faz divisas com os seguintes municípios:

- Barra do Pirai e Pinheiral ao Norte;
- Rio Claro e Itaguaí ao Sul;
- Mendes, Paracambi e Itaguaí ao Leste
- Volta Redonda e Pinheiral ao Oeste.



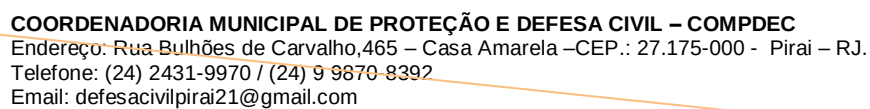
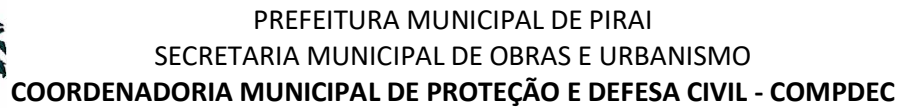
Distritos: O território municipal está dividido em quatro distritos:

- 1º distrito - Pirai (distrito sede) com uma área de 327 km².
- 2º distrito - Vila Monumento com uma área de 78 km².
- 3º distrito - Arrozal com uma área de 84 km².
- 4º distrito - Santanésia com uma área de 32 km².



Rodovias: O município é cortado pela BR – 116 (Rodovia Presidente Dutra – 52Km) e pelas rodovias estaduais RJ – 139, RJ – 141, RJ – 145.

População: Conforme o (SENSO – IBGE 2010) o município possui um total de 26.314 mil.





HIDROGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PIRAI-RJ

Rio Pirai (com 46 km)
Rio Caximbau
Reservatório de Santana
Represa Ribeirão das Lajes
Reservatório de Vigário
Canal de Vigário
Canal Barragem Santana - vertimento máximo de 1.160m ³ /s
Parque Recreio Caiçara (com 56mil m ²)

LOCALIZAÇÃO DOS PLUVIÔMETRO

PLUVIÔMETRO	LOCAL
330400301A	ARROZAL
330400302A	MORRO DO CRUZEIRO

Fonte: CEMADEN/RJ



3.2 – CENÁRIOS DE RISCO

Nome do risco: Inundação e Alagamento.

Local: Distrito sede e Santanésia - 4º Distrito

Descrição: São locais de fácil acesso com ruas asfaltadas e sinalizadas com iluminação pública, e por terem sua topografia colinosa, irregular e vale próximos ao Reservatório de Santana/Rio Pirai aumentando assim a probabilidade de inundações e alagamentos.

Resumo histórico: Nos últimos dois anos o município sofreu com ocorrências de cheias, sendo a mais recente nos dias 30 de abril de 2022 e 01 de maio de 2022 em decorrências das chuvas intensas na cabeceira do Rio Pirai, que chegaram a registrar 284,6mm em 48 horas no pluviômetro da rede pertencente ao CEMADEN/RJ, localizado no SPA Lídice.

Fatores contribuintes: São locais em que o sistema de drenagem está precário e são áreas desprovidas de regularização onde há moradias de médio e baixo padrão.

Resultados estimados: Possibilidade de atingir residências, desalojar pessoas e interditar parcialmente ou totalmente ruas de acesso a bairros.

Componentes críticos: Presença de erosão, solo exposto, concentração de água, sulcos, trincas no terreno, lançamento de águas servidas em superfície e sistema de drenagem superficial inexistente.

Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta: em ocasiões mais frequentes de inundações – época chuvosa estuda-se o acompanhamento de boletins meteorológicos por profissional habilitado e indicado pela Diretoria de Defesa Civil. Após detectar possibilidade de índice pluviométrico maior, a equipe da Diretoria de Defesa Civil acionará comunicação através de telefonemas, redes sociais oficiais da Coordenadoria de Proteção e Defesas Civil e visuais em alerta a comunidade.

Resultados estimados: casas e comunidades alagadas, pessoas desabrigadas e desalojadas, falta de abastecimento de água e sistema de esgoto, prejuízos econômicos, interrupção dos serviços de saúde.

Componentes críticos:

- Impossibilidade de escoamento de água em diversos trechos, ficando intransitáveis;
- Comprometimento da captação de água potável para o Município;
- Comprometimento dos serviços de transporte escolar;
- Alagamento das ruas citadas acima que dá acesso a pontos considerados importantes;



Medidas preventivas:

- Manutenção e/ou ampliação da rede de drenagem;
- Conscientização e treinamento da população de como agir (antes, durante e depois);
- Desassoreamento do curso hídrico;
- Desocupação e/ou desapropriação de áreas mais críticas;

3.3 –PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes: A capacidade de resposta de alguns órgãos estaduais de emergência poderá sofrer poucas alterações significativas, por nossa extensão territorial ser grande e alguns pontos ficarem descobertos de telefonia, enquanto os demais órgãos municipais dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos feriados, finais de semana e nos períodos fora do horário comercial.

O tempo de mobilização de alguns os órgãos envolvidos neste Plano poderá ser alterado, independente do dia da semana e do horário do acionamento, haja vista que, nossa extensão territorial é grande e temos algumas áreas descobertas de telefonia.

A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá imediatamente após ser comunicados.

O monitoramento feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil dependerá das informações passadas pelo CEMADEM através do CENADE e Light Energia S/A através do contato do envio de índice pluviométrico nas bacias, ambos em tempo oportuno, estabelecendo assim as condições para um alerta, indicando a possibilidade de ocorrências com antecedência, para o deslizamento.

O alarme às comunidades deverá ser dado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, sempre que for informada ou verificar um alto índice pluviométrico no município.

Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação poderão ser afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.

O acesso a bairros poderão ser interrompidos total ou parcialmente devido à vulnerabilidade da via.

A disponibilidade inicial de recursos financeiros (rubrica) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será de 193.466,27 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis e vinte e sete), partir de 48 horas, contados a partir da decretação da **situação de emergência ou estado de calamidade pública.**



4. – OPERAÇÕES

4.1.–CRITÉRIOS E AUTORIDADE

4.1.1.–Ativação do Plano

4.1.1.1.–Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- quando forem registradas chuvas intensas nas bacias;
- quando o nível dos rios e reservatório alcançarem a marca acima do normal;
- Quando for noticiada a Sala de Operações do Corpo de Bombeiros e essa comunicar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil pelos telefones: (24) 2431-9970 – (24) 99870-8392 ou pelo telefone emergencial 199.

4.1.1.2.–Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades: Pelo Prefeito, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e pelo Coordenador de Defesa Civil.

4.1.1.3.–Procedimento

- Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, as seguintes medidas serão desencadeadas:
- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ativará o Plano de chamada junto ao Prefeito e o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo o posto de comando e a compilação das informações.
- Monitoramento e compilação das informações que foram coletadas observando a procedência e a veracidade das mesmas;
- Mobilização dos pontos estratégicos para entrada imediata em ação;
- Definição do tipo de ativação – atenção, alerta, alarme ou resposta de acordo com a motivação e a gravidade das informações colhidas;



- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta);
- Instalação da Central de emergência em local que sua atuação possa ser garantida
- Verificação do andamento das medidas pertinentes após a devida ativação do plano em qualquer dos seus níveis.
- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil contará com as Secretarias de Governo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Transporte e Trânsito, Procuradoria e em primeira instância e para a reconstrução de cenários as Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente e demais órgãos que se fizerem necessários. A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para cada setor a saber:

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC):

- Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
- Isolar imediatamente a(s) área(s) afetada(s) e providenciar os meios necessários para o atendimento inicial das vítimas;
- Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil, fazendo o acionamento dos seus órgãos componentes e realizar a mobilização dos recursos necessários da administração direta e indireta do Município;
- Solicitar o apoio dos órgãos estaduais e federais sediados não somente no Município, mas também em toda região, bem como aqueles que estejam engajados no atendimento às necessidades da população, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil;



- Providenciar vistoria, juntamente com a SMOU ou como(a) Engenheiro(a) indicado pela Prefeitura Municipal, em edificações que tenham sido afetadas por um evento adverso, interditando-as quando for constatado risco de desabamento;
- Definir o local para imprensa, de forma que seus profissionais tenham as informações disponíveis, sem envolvimento na área conflagrada;
- Manter linha direta de comunicação com as equipes e sede da COMPDEC, para outros acionamentos subsequentes que porventura sejam necessários;
- Fazer, através de seu setor técnico avaliações estruturais mais apuradas;
- Solicitar o apoio do CBMERJ para todas as ocorrências com vítimas;
- Solicitar o apoio da PMERJ e SMTT para todas alternativas de trânsito e atuar na vigilância e proteção dos bens e pessoas na área afetada;
- Confeccionar sempre que necessárias às resenhas, mantendo assim, informado o Prefeito Municipal sobre o andamento das operações como um todo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos humanos, colocando a disposição seu efetivo.
- Colaborar com a definição do local para imprensa, de forma que seus profissionais tenham as informações disponíveis, sem envolvimento na área conflagrada;
- Colaborar sempre que necessário com às resenhas, mantendo assim, informado o Prefeito Municipal sobre o andamento das operações como um todo.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM):

- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere à parte jurídica;
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SMOU):

- Apoiar a COMPDEC nas vistorias de emergência, interditando os locais quando necessário;



- Colocar a disposição da Defesa Civil os recursos humanos e materiais que a constitui para, dentro de sua área de atuação, atender às emergências ou calamidades, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil;
- Proceder às demolições julgadas necessárias após vistoria técnica da COMPDEC;
- Manter a COMPDEC informada sobre o andamento das operações realizadas.
- Providenciar iluminação para os locais atingidos por acidentes, nos quais se desenvolvam operações da Defesa Civil, bem como, para abrigos, quando solicitado;
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SMAS):

- Apoiar as ações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo.
- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo (Assistentes Sociais), para executar atividades com os adultos, jovens e crianças removidos para os abrigos, a fim de minimizar os efeitos das perdas elevando a autoestima e o moral;
- Atuar nas ações de assistência social nos casos de emergência e calamidade pública;
- Promover a triagem e o cadastramento das pessoas atingidas;
- Providenciar Aluguel Social para famílias desabrigadas das áreas atingidas;
- Providenciar alimentação e abrigo para as pessoas que não disponham de tais recursos;
- Organizar equipes para administrar as doações eventualmente recebidas;
- Providenciar cadastramento de pessoal desalojado e / ou desabrigado das áreas atingidas pelo evento para o abrigo previamente estabelecido;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere ao levantamento das residências atingidas por um desastre através do cadastro de imóveis do município.
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS(SMSP):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo;
- Proceder à limpeza e às remoções necessárias para desobstrução das áreas conflagradas;



- Planejar, juntamente com a COMPDEC, as medidas diversas a serem adotadas nas fases preventiva, de socorro, assistencial e recuperativa, visando mitigar os efeitos do desastre;
- Providenciar água potável para os locais atingidos por acidentes, nos quais se desenvolvam operações da Defesa Civil, bem como, para abrigos, quando solicitado;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere a máquinas e materiais necessários a colaborar com a resolução dos problemas causados pelo evento adverso;
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Colocar a disposição da Defesa Civil os recursos humanos e materiais que a constitui para, dentro de sua área de atuação, atender as emergências ou calamidades, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil;
- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo;
- Proceder à limpeza e às remoções necessárias para desobstrução das áreas conflagradas e vias públicas;
- Cortar e retirar árvores que estejam caídas em vias públicas, bem como colocar à disposição da Defesa Civil, equipamento e pessoal, quando necessário às operações;
- Planejar, juntamente com a COMPDEC, as medidas diversas a serem adotadas nas fases preventiva, de socorro, assistencial e recuperativa, visando mitigar os efeitos do desastre;
- Fazer uma avaliação dos danos ambientais pós-desastres;
- Realizar um levantamento do nível de poluição das águas decorrentes das enchentes;
- Apoiar a COMPDEC nas vistorias de emergência, interditando os locais, quando necessário, dentro de sua esfera de competência;
- Estacar árvores com ameaças de queda, mas recuperáveis;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere a máquinas e materiais necessários a colaborar com a resolução dos problemas causados pelo evento adverso;
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO(SMTT):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere aos recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo;
- Organizar e controlar o trânsito ao entorno de um local sinistrado, não permitindo a entrada de pessoas não autorizadas nas áreas onde ocorrem operações de Defesa Civil.
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere a transporte terrestre para o pessoal empenhado nas operações, condução para a população a ser removida para abrigos provisórios e deslocamento de equipamentos e materiais necessários, colaborando assim, na resolução dos problemas causados por um feito catastrófico;
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SMS):

- Providenciar a remoção urgente do pessoal acidentado para as unidades hospitalares;
- Dar apoio imediato às ações da Defesa Civil, prestando socorro médico e hospitalar de urgência às vítimas, inclusive com equipes deslocadas para área atingida;
- Proceder à triagem necessária das vítimas de evento, definindo providências e prioridades cabíveis quanto ao atendimento;
- Providenciar inspeção das condições sanitárias e de saúde nos abrigos temporários;
- Assegurar atendimento médico para o pessoal atingido ainda na área do evento;
- Providenciar, com a frequência necessária, visitas médicas aos abrigos instalados;
- Internar portadores de doenças infecto contagiosas, ficando constatados nos abrigos ou por solicitação da COMPDEC;
- Providenciar e orientar, quando necessária, a desinfecção das áreas atingidas;
- Articular-se, após o aval do Prefeito, com órgãos de saúde de outros níveis de governo, caso seja necessária esta suplementação de atendimento;
- Executar medidas médicas sanitárias (vacinas), em face de possíveis surtos epidêmicos;
- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo (Psicólogos), para executar atividades com os adultos, jovens e crianças removidos para os abrigos, a fim de minimizar os efeitos das perdas elevando a autoestima e o moral;
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SME):

- Apoiar as ações de Defesa Civil no que se refere a recursos humanos, colocando a disposição seu efetivo
- Colocar a disposição da COMPDEC as escolas afim de servirem de abrigos provisórios;
- Fornecer recursos humanos e materiais para a confecção de refeições nos abrigos temporários pelo tempo necessário;
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA(SMC):

- Paragarantirofielcumprimentodasaçõeseminimizardanosàcomunidadeafetadadeveráapoias operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo;
- Colocar a disposição da COMPDEC espaço físico afim de servir de abrigo provisório;
- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo, para executar atividades com os adultos,jovens e crianças removidos para os abrigos, a fim de dar uma ocupação cultural, visando eliminar o ócio e elevar o moral.
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA(SMF):

- Apoiar as operações de Defesa Civil,no que se refere aos recursos financeiros para garantir o fiel cumprimento das ações para minimizar danos à comunidade afetada;
- Providenciar a compra de suprimentos necessários(água potável,mantimentos e etc.),para a população da área sinistrada,de acordo com a solicitação da COMPDEC;
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(SMA):

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo.
- Providenciar a compra de suprimentos necessários(água potável, mantimentos e etc.),para a população da área sinistrada,de acordo com a solicitação da COMPDEC;
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos,
- Colocando a disposição seu efetivo;
- Colocar a disposição da COMPDEC espaço físico afim de servir de abrigo provisório;
- Colocar a disposição da COMPDEC Quadras e Ginásios Esportivos a fim de servirem de abrigos provisórios;
- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo, para executar atividades com os adultos, jovens e crianças removidos para os abrigos, afim de dar uma ocupação recreativa, visando eliminar o ócio e elevar o moral.
- Alocar recursos humanos para administrar os abrigos provisórios.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA(SMAG):

- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere as estradas rurais, liberando o acesso ou solicitando aos órgãos estaduais ou federais apoio as operações;
- Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere a máquinas e materiais necessários a colaborar com a resolução dos problemas causados pelo evento adverso;
- Colocar a disposição da COMPDEC seu efetivo para garantir o fiel cumprimento das ações de Defesa Civil e minimizar os danos à comunidade afetada.

4.1.2.–Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.1.–Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracteriza um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:



- Quando a inundação/alagamento não for detectado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- Quando a ocorrência de inundações/alagamentos não for confirmada por meio da Sala de Operações do DBM 4/22CBMERJ ou pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4.1.2.2. – Autoridade

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

Pelo Prefeito, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo ou pelo Coordenador de Defesa Civil.

4.1.2.3. – Procedimentos

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos de finidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);
- Os órgãos estaduais serão comunicados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil sobre
- A desmobilização do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.
- Dos órgãos municipais, a Secretariade Obras será a última a ser desmobilizada, pois poderá haver novos deslizamentos e novas vistorias nos locais sinistrados após os eventos;
- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações;
- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, após o monitoramento e o levantamento geral, comunicará as comunidades sobre a situação de normalidade.

4.2. – FASES

A resposta a ocorrências de inundações/alagamentos de grandes impactos ou correlatos no município de Pirai-RJ será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.



4.2.1.– Pré-Desastre

4.2.1.1.– Identificação dos Riscos

O objetivo da COMPDEC acompanhada da Secretaria de Obras e Urbanismo é de realizar o mapeamento e levantamento das áreas de riscos existentes no município, identificando-os preliminarmente por meio visual em campo.

4.2.1.2.– Monitoramento

O monitoramento será realizado por meio de boletins meteorológicos e rondas nos bairros realizadas pela COMPDEC, acompanhada da Secretaria de Obras e Urbanismo, Serviços Público e Meio Ambiente.

4.2.1.3.– Alerta

O alerta só será determinado pelo Gabinete do Prefeito e/ou COMDEC, quando necessário será realizado e atualizado através de emissão de ligação ou mensagens em celulares bem como em pontos considerados estratégicos através da atuação de servidores municipais e/ou voluntários.

4.2.1.4.– Alarme

Sempre que uma situação caracterizada com o alerta for identificada, esta notificação será repassada ao Gabinete do Prefeito com responsabilidade para avaliar a emissão ou não do alarme ou acionamento do plano, através de envio de mensagens ou ligações em celulares e dos meios de comunicação em massa, veículos automotores emissores de sinais visuais e sonoros e mobilização dos servidores em pontos estratégicos para o alerta da população.

4.2.1.5.– Acionamento dos Recursos

Evento que, alterando as condições climáticas, pode evoluir para uma situação mais grave e trazer riscos à segurança da população. Implica no acionamento do plano de contingência pela COMPDEC. Esta fase caracteriza-se pela ativação dos órgãos de



apoio, ficando a COMPDEC e os Órgãos de apoio e em condições de atuar, mediante a uma Situação de Emergência, sendo:

SOBRE AVISO – situação na qual os órgãos de apoio ficam prevenidos da possibilidade de serem chamados para o desempenho de suas missões, constante do PLANCON. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias de correntes da situação, são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de COMPDEC. Permanecem no local de trabalho um efetivo necessário para adoção das medidas iniciais, tomadores de decisão e executores. As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições poderem deslocar-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.

4.2.1.6. – Mobilização e Deslocamento dos Recursos

Nesta situação são previstas as seguintes situações extraordinárias:

MOBILIZAÇÃO – situação na qual a organização fica preparada para sair da sua base tão logo receba ordem para desempenhar qualquer missão constante do PLANCON. Quando informada a situação de **PRONTIDÃO** – todas as pessoas envolvidas no PLANCON deverão comparecer à sua organização prazo mais curto possível. Todos ficam equipados e preparados no interior desta.

DESLOCAMENTO – situação na qual os órgãos ficam preparados, com todos os recursos necessários à sua existência fora de sua base, e em condições de deslocar-se e desempenhar qualquer missão, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo seu PLANCON.

4.2.2. – Desastre

4.2.2.1. – Fase Inicial

Na fase inicial de desastre, os recursos serão mobilizados durante o pré-impacto pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Posto de Comando. A mobilização adicional de recursos será feita através do Gabinete do Prefeito e COMPDEC, através de acionamento das Secretarias Municipais.



4.2.2.1.1. – Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos (Avaliação dedanos)

Será realizado logo após o sinistro. Será feito pelo Coordenador de Defesa Civil acompanhado da Secretaria de Obras. Recursos humanos usados serão todos os profissionais e Técnicos da Secretaria de Obras e Urbanismo solicitados pelo Coordenador aos Secretários necessários para o evento, e os equipamentos utilizados serão os da referida Secretaria.

4.2.2.1.2. – Instalação doSistemadeComando

Será realizada, logo após o sinistro, uma reunião com o Prefeito, Coordenador de Defesa Civil e todos os Secretários.

4.2.2.1.3. – Organização da Área Afetada

Caberá à Coordenadoria Municipal de Defesa civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para: Posto de Comando; Área de espera; Áreas de evacuação; Rotas de fuga; Pontos de encontro e Abrigos.

Na área afetada logo após o sinistro, será executado pelo Coordenador de Defesa Civil, o acionamento imediato das Secretarias envolvidas para a constituição de abrigos, materiais e mantimentos.

4.2.2.1.4. – Procedimentos administrativos e legais de correntes da situação de anormalidade (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos)

A elaboração dos documentos para Situação de Emergência (S.E.) ou Estado de Calamidade Pública (E.C.P.), será feita pelo Coordenador de Defesa Civil junto ao Prefeito e a Procuradoria-Geral do Município, e para um suporte técnico (avaliação), contaremos com o apoio da Regional de Defesa Civil e do Departamento Geral de Defesa Civil, para com isso ser feita a Decretação de S.E. ou E.C.P. pelo Prefeito.

4.2.2.1.5.– Consolidação do Primeiro Relatório

Devido ao sinistro, o primeiro relatório será realizado logo após o tempo hábil para tal. Será feito pelo Coordenador de Defesa Civil, junto com profissionais capacitados.

4.2.2.2.–Resposta



A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal

4.2.2.2.1.– Ações de Socorro

A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para o socorro; salvamento, atendimento pré-hospitalar, evacuação, transporte – na assistência às vítimas; abrigos, doações, assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar, etc.– reabilitação de cenários.

4.2.2.2.1.1.–Busca e salvamento

A busca e salvamento serão feitos pelo Destacamento do Corpo de Bombeiros DBM 4/22 localizado do Município, logo que acionados. Será executado pelo comando do CBMERJ e será empregado um efetivo que satisfaça sinistro.

4.2.2.2.1.2.–Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar

Será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde que deverá manter a rede hospitalar própria e do SUS em condições de receber e cuidar do restabelecimento de vítimas de áreas afetadas.

4.2.2.2.1.3. –Atendimento médico e cirúrgico de urgência

Será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde que deverá manter a rede hospitalar própria e do SUS em condições de receber e cuidar do restabelecimento de vítimas de áreas afetadas.

O Socorro a pessoas em risco de morte se dará pela estrutura do hospital de emergência da cidade providenciando atendimento médico específico aos casos e realizar as cirurgias necessárias, após triagem da equipe de atendimento pré-hospitalar que será responsável pela remoção dos pacientes mais graves.

Quando não houver condições de atendimento emergencial a determinados casos por qualquer motivo, deverá solicitar, imediatamente, apoio a rede hospitalar de municípios vizinhos providenciando a remoção dos afetados.

4.2.2.2.1.4.–Evacuação



Se após o monitoramento das áreas afetadas for comprovado o risco de determinadas áreas adjacente são sinistro deverá ser montada a equipe de evacuação composta pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, COMPDEC, Conselho Tutelar, e 5ª Companhia do 10ºBPM–Destacamento Pirai.

- A COMPDEC deverá estabelecer um ponto de concentração para a população e realizar o isolamento da área afetada com apoio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e do 5ª Companhia do 10ºBPM – Destacamento Pirai.
- A equipe de evacuação deverá dar o “ALERTA” à comunidade sobre os riscos orientando a evacuação do local.
- A equipe de evacuação deverá encaminhar os moradores, com o apoio das Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura, COMPDEC, Conselho Tutelar, até o ponto de desconcentração estabelecido para que as Secretarias de Assistência Social e de Saúde façam triagem e cadastramento da população afetada.
- Caberá ao 5ª Companhia do 10º BPM – Destacamento Pirai garantir a ordem e a segurança das pessoas em suas residências.
- A COMPDEC juntamente com a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, deverão sinalizar as áreas onde houve evacuação, através de faixas alertando sobre o risco.
- O Conselho Tutelar deverá acompanhar as ações de evacuação, triagem e cadastramento para garantir a não separação das crianças de suas famílias.
- Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a remoção da população afetada pelo desastre para abrigos provisórios pré-estabelecidos neste plano conforme a necessidade.

4.2.2.2. Assistência à Vítimas

4.2.2.2.1. Cadastramento



O cadastramento será realizado logo após o sinistro por agentes de Assistência Social e agentes de saúde.

4.2.2.2.2. –Abrigamento

O abrigo será instalado estrategicamente de acordo com o local do desastre e deverá ser administrado por 07 dias podendo se estender por igual período. Excedendo este prazo verificar as condições de retorno das pessoas as respectivas residências, e caso haja famílias impossibilitadas de regressarem, estas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) a fim de serem inseridas no programa de aluguel social do município, segundo as regras deste órgão. O abrigo deverá ter um depósito par aos itens de primeira necessidade (alimentação, higiene e limpeza) em quantidade necessária para aproximadamente 48 horas. Os grandes estoques deverão ficar na central de distribuição.

4.2.2.2.3.–Recebimento, organizaçãoedistribuição de doações

Recebimento, organização e distribuição de doações, serão acompanhados do Secretário de Assistência Social e de sua equipe de agentes de assistência social.

4.2.2.2.4.–Manejo de mortos

O manejo dos mortos será feito pelo Corpo de Bombeiros – CBMERJ, a identificação pela Polícia Civil e IML.

4.2.2.2.5. –Atendimentoaos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc...)

O atendimento será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2.2.3.–Mobilização adicional de recursos

O recurso adicional poderá ser feito, por Portaria junto a Secretaria de Fazenda, expedida pelo Prefeito, se achar necessário.



4.2.2.2.4.–Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal

Quanto a recursos Municipais, Estaduais e Federais poderão ser solicitado pelo Prefeito, se achar necessário.

4.2.2.2.5.–Suporte às operações de resposta

O suporte às operações de resposta será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, a partir de orientações dadas pelo Posto de Comando em consonância com o que determina o Sistema de Comando Operacional– SCO.

4.2.2.2.6. –Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)

As informações de desaparecidos ou de vítimas serão dadas pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura logo após o levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

4.2.3.–Reabilitação de Cenários

4.2.3.1.–Recuperação da infraestrutura

A recuperação da infra-estrutura dependerá de vários fatores:

-No que diz respeito ao abastecimento de água, será feita pelo Rio + Saneamento e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

- Quanto à rede de esgoto e as vias de tráfego (ruas, estradas, etc.), serão feitas pelas Secretarias de Obras e Urbanismo, Rio + Saneamento , Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil com o apoio, se necessário, do Estado e da União.

4.2.3.2.–Restabelecimento dos serviços essenciais

Deverão ser realizadas logo após o atendimento as vítimas. Poderá ser executado pelos Secretários de Obras e Urbanismo, de Saúde, do Ambiente, de Serviços Públicos, Defesa Civil e pela Rio + Saneamento.



4.3.–ATRIBUIÇÕES

4.3.1.–Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

4.3.2.–Atribuições Específicas

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

Responsabilidade primária: Compete adotar as medidas atinentes à organização da Defesa Civil do Município, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito; coordenar as Ações de Defesa Civil no Município; propor ao Prefeito a decretação de Situação de Emergência ou Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente, apresentar recomendações ou sugestões específicas e/ou prioritárias às Secretarias ou órgãos equivalentes, para prevenir ou sanar quaisquer tipos de situações adversas ou anormais detectadas no Município.

- **Na preparação:** Adotar as medidas necessárias deixando sempre seu banco de dados atualizado.



- **No monitoramento:** Trabalhar sempre em conjunto com os Setores de Fiscalizações e o de Postura.
- **No alerta:** Após a decretação do Estágio de Alerta, coordenar e tomar providências preventivas e defensivas para reduzir os efeitos de anormalidades que se verificarem, junto com as Secretarias Municipais.
- **No alarme:** Após a decretação da Situação de Alarme, coordenar e tomar providências necessárias para agir prontamente em qualquer urgência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que se verificarem, junto com as Secretarias Municipais.
- **No socorro:** Solicitar a outras Secretarias, ou Organizações a assistência logística.
- **Na desmobilização:** Conferir, fiscalizar e orientar a desmobilização do cenário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

- **Responsabilidade primária:** Compete planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a execução dos serviços públicos de interesse municipal, supervisionar a organização e regulamentação dos serviços de abastecimento de água e esgoto, limpeza pública do município, executar serviços de conservação de pavimentação de vias e estradas municipais, coordenar e
- controlar a distribuição e guarda de máquinas e veículos do estabelecimento da prefeitura.
- **Na preparação:** Manter os serviços essenciais no que diz respeito à Secretaria.
- **No alerta:** Atuar em sintonia com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sempre na prevenção, e atuação em todas as situações que apresentarem em decorrência das anormalidades adversas.
- **No alarme:** Após a decretação da Situação de Alarme, trabalhar em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil até a sua normalidade.
- **No socorro:** Manter em boas condições as vias de acesso aos hospitais e núcleos de atendimento, a operacionalidade de máquinas e veículos de carga.
- **Na reabilitação de cenários:** Além da responsabilidade primária, auxiliar as demais Secretarias na reabilitação de cenários.
- **Na desmobilização:** Comunicar ao Coordenador de Defesa Civil os termos dos trabalhos ou pendências.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **Responsabilidade primária:** Compete planejar, dirigir, organizar, coordenar, fiscalizar e controlar a execução e a conservação das obras públicas de qualquer natureza a cargo do Município; identificar, analisar e estabelecer medidas necessárias à implantação de projetos referentes ao saneamento básico, à proteção contra inundações e ao socorro em caso de calamidade pública; supervisionar a manutenção e a construção das obras de contenção de encostas, obras de arte e pavimentação, cabendo também a devida fiscalização.
- **No monitoramento:** Fiscalizar obras no Município.
- **No alerta:** Após a decretação do Estágio de Alerta, trabalhar em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil até a sua normalidade.
- **No alarme:** Após a decretação da Situação de Alarme, trabalhar em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil até a sua normalidade.
- **No socorro:** Colocar a disposição da Defesa Civil os recursos humanos e materiais que a constitui para, dentro de sua área de atuação, atender as emergências ou calamidades, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil, interditando os locais, quando necessário, dentro da sua esfera de competência.
- **Na reabilitação de cenários:** Além da responsabilidade primária, dar apoio às demais secretarias e Defesa Civil.
- **Na desmobilização:** Comunicar ao Coordenador de Defesa Civil os termos dos trabalhos ou pendências.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

- **Responsabilidade primária:** Compete fiscalizar, controlar e executar as ações que garantam a preservação do meio ambiente no município e a limpeza pública.
- **Na preparação:** Manter os serviços essenciais no que diz respeito à Secretaria.
- **No alerta:** Atuar em sintonia com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sempre na prevenção, e atuação em todas as situações que apresentarem em decorrência das anormalidades adversas.
- **No socorro:** Colocar a disposição da Defesa Civil os recursos humanos e materiais que a constitui para, dentro de sua área de atuação, atender as emergências ou calamidades, em qualquer fase de atuação da Defesa Civil, interditando os locais,



quando necessário, dentro da sua esfera de competência e colaborar na manutenção das boas condições de vias de acesso aos hospitais e núcleos de atendimento.

- **Na reabilitação de cenários:** Além da responsabilidade primária; fazer uma avaliação dos danos
- ambientais pós- desastres; cortar e retirar árvores que estejam caídas em vias públicas; estaiar árvores com ameaças de queda ,mas recuperáveis; procederá limpeza e as remoções necessárias para desobstrução das áreas degradadas, bem como colocar à disposição da Defesa Civil, equipamentos e pessoal,quando necessário às operações.
- **Na desmobilização:** Comunicar ao Coordenador de Proteção e Defesa Civil os termos dos trabalhos ou pendências

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **Responsabilidade primária:** Compete atuar como órgão normativo e de controle no campo da saúde pública; elaborar planos e programas da Prefeitura na área de saúde; assegurar a manutenção dos serviços da assistência médica nos centros e unidades de saúde, em consonância com a Lei Orgânica do Município.
- **Na preparação:** Compete supervisionar e fiscalizar os serviços de vigilância sanitária; promover o bem-estar e melhoria das condições de vida da comunidade, diante dos problemas de saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros, em consonância com a Defesa Civil.
- **No alerta:** Trabalhar em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil até a sua normalidade.
- **No alarme:** Trabalhar em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil até a sua normalidade.
- **No socorro:** Manter comunicado e em condições de atendimento os hospitais e postos de saúde; estar no local sinistrado com equipamento emergencial de atendimento, se necessário; colocar a frota de ambulâncias e equipe de saúde à disposição emergencial.
- **Na assistência às vítimas:** Compete fiscalizar e organizar os atendimentos as vítimas e socorros emergenciais nos locais de atendimento.
- **Na reabilitação de cenários:** Compete colocar a sua equipe de zoonoses e epidemiologia no cenário sinistrado.



- **Na desmobilização:** Compete comunicar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sobre os atendimentos, sua normalidade ou pendências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Responsabilidade primária:** Compete à elaboração e execução de programas e projetos de desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social; utilizar as prerrogativas elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, prestar assistência à população em casos de força maior em calamidades públicas.
- **Na preparação:** Manter os serviços essenciais no que diz respeito à Secretaria.
- **No alerta:** Trabalhar em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, até a normalidade.
- **No alarme:** Trabalhar em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil até a normalidade.
- **No socorro:** Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo e também cadastrar as famílias; dar assistência nos locais de abrigo as vítimas.
- **Na assistência às vítimas:** Providenciar água potável para os locais atingidos por acidentes, nos quais se desenvolvam operações da Defesa Civil, bem como, para abrigos, quando solicitado auxílio no pagamento do aluguel social as famílias e atender com doações, mantimentos, roupas e materiais as vítimas;
- **Na desmobilização:** Atender as solicitações do Coordenador de Defesa Civil, quanto à volta a normalidade e segurança da população.
- **Na desmobilização:** Compete comunicar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sobre os atendimentos, sua normalidade ou pendências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO:

- **Responsabilidade primária:** Gerenciar as atividades quanto ao trânsito e os terminais Rodoviário.
- **Na preparação:** Manter os serviços essenciais no que diz respeito à Secretaria.
- **No alerta:** Trabalhar em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, até a normalidade.



- **No alarme:** Trabalhar em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil até anormalidade.
- **No socorro:** Para garantir o fiel cumprimento das ações e minimizar danos à comunidade afetada deverá apoiar as operações de Defesa Civil no que se refere a recursos materiais e humanos, colocando a disposição seu efetivo. Organizar e controlar o trânsito ao entorno de um local sinistrado, não permitindo a entrada de pessoas não autorizadas nas áreas onde ocorrem operações de Defesa Civil.
- **Na assistência às vítimas:** Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere a transporte terrestre para o pessoal empenhado nas operações, condução para a população a ser removida para abrigos provisórios e deslocamento de equipamentos e materiais necessários, colaborando assim, na resolução dos problemas causados por um feito catastrófico.
- **Na desmobilização:** Atender as solicitações do Coordenador de Defesa Civil, quanto à volta anormalidade e segurança da população.

COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

4.4. – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

4.4.1. – Comando

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

Prefeito

Coordenador de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Governo

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Secretário Municipal de Saúde

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.

Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392

Email: defesacivilpirai21@gmail.com



Comandante do Corpo de Bombeiros DBM 4/22 – CBMERJ

Secretaria Estadual de Defesa Civil do Rio de Janeiro

4.4.2. –Assessoria do Comando

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de Ligações: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Coordenador de Segurança: Secretária de Governo
- Coordenador de Informações ao Público: Secretaria Municipal de Governo
- Coordenador da Secretaria: Coordenadoria de Defesa Civil

4.4.3. –Seções Principais

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de planejamento: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Coordenador de operações: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- Coordenador de logística: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- Coordenador de Finanças: Secretaria Municipal de Fazenda

4.4.3.1. –Seção de planejamento

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de situação: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Coordenador da unidade de recursos: Secretaria Municipal de Governo
- Coordenador da unidade de documentação: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
- Coordenador da unidade de especialistas: Secretaria Municipal de Saúde
- Coordenador Mobilização/desmobilização: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

4.4.3.2. –Seção de operações

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:



- Encarregado da área de espera: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Encarregado da seção de segurança: Secretaria Municipal de Governo
- Encarregado da seção de bombeiro: CBMERJ
- Coordenador de operações aéreas: Secretaria Estadual de Defesa Civil
- Coordenador da subseção de socorro: Secretaria Municipal de Saúde
- Coordenador da subseção de assistência: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Coordenador da subseção de reabilitação: Coordenador de Defesa Civil

4.4.3.3.–Seção de logística

A estrutura da seção de logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da subseção de suporte: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Coordenador da unidade de suprimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Coordenador da unidade de instalações: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Coordenador da unidade de apoio operacional: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- Coordenador da subseção de serviços: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- Coordenador da unidade de alimentação: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Coordenador da unidade médica: Secretaria Municipal de Saúde
- Coordenador da unidade de comunicação: Secretaria Municipal de Governo

4.4.3.4.–Seção de finanças

A estrutura da seção de finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de emprego de recursos: Secretaria Municipal de Fazenda
- Coordenador da unidade de compras e contratações: Secretaria Municipal de Administração
- Coordenador da unidade de custos: Secretaria Municipal de Fazenda
- Coordenador da unidade de indenizações: Procuradoria Geral do Município.



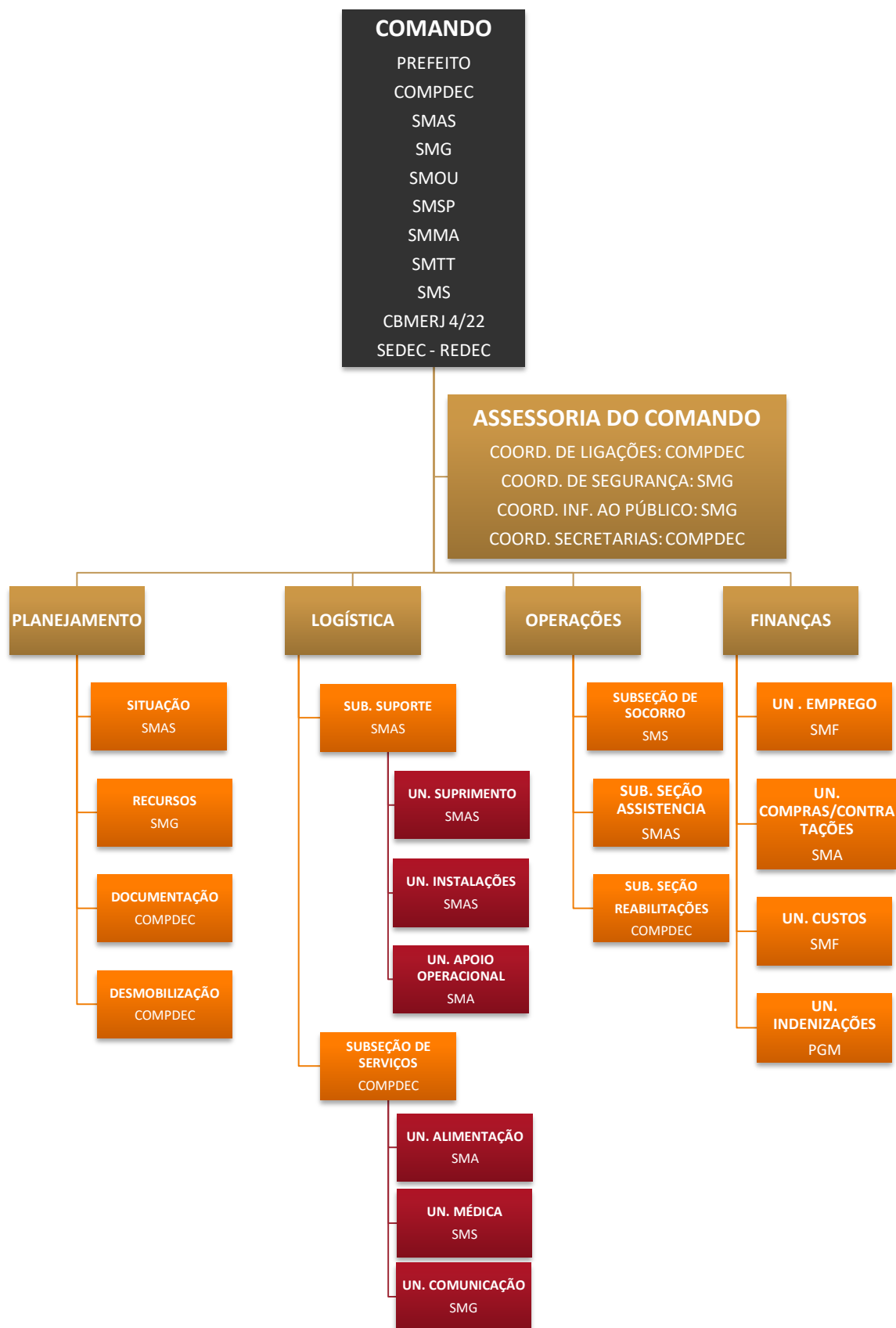
4.5.-PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o SCO (Sistema de Comando em operações), imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - Cenário identificado.
 - Prioridades a serem preservadas.
 - Metas a serem alcançadas.
 - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
 - Organograma modular, flexível, porém claro.
 - Canais de comunicação.
 - Período Operacional (Horário de Início e Término).
 - Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
 - Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
 - Verificar a necessidade de implementar funções do SCO (Sistema de Comando em Operações) para melhorar o gerenciamento.
 - Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
 - Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.



- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.





4.6.–CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil de Pirai foi desenvolvido com o intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais. Nele estão definidas as responsabilidades estabelecidas, uma organização para atender a uma emergência e contém informações detalhadas sobre as características das áreas envolvidas.

Cabe ressaltarmos que o sucesso da implementação de qualquer Plano de Contingência depende do envolvimento e do comprometimento de todos os níveis organizacionais – desde a Administração de topo até ao pessoal auxiliar – da capacidade de resistência, da organização e da boa articulação com os parceiros.

"DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5. –ANEXOS

5.1. –Sistema de Abastecimento de Água

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Nome:ETA Arrozal Endereço:Ruas das Hortências nº1313 Trapiche Manancial:Ribeirão Pau D'Alho
Nome:ETA Santanésia Endereço:Rua Manoel Teixeira Campos nº534-Santanésia –Pirai Manancial:Rio Paraíba do Sul
Nome:ETA Varjão Endereço:Rua Orlando Silva nº740 -Varjão-Pirai Manancial:Córrego Maria Preta
Nome:ETA Rosa Machado Endereço:Rua D nº49 –Rosa Machado-Pirai Manancial:Reservatório de Santana/Rio Paraíba do Sul
Nome: Unidade de Desinfecção Cacaria Endereço:Morro do Cemitérios/n-Cacaria Manancial:Represa de Lages
Nome:ETA Pirai Endereço:Rua Bulhões de Carvalho nº1076-Centro-Pirai Manancial:Represa de Lages



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



RELAÇÃO DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVA - SAC	
Nome:	E. M. Hugo Lengruber Portugal
Endereço	Estrada da Fazendinha s/n - Thomazes – Pirai
Manancial	Mina
Nome:	E. M. Eugenio Lorenço Correia
Endereço	Estrada Floriano Ávido Filho s/n Serra do Matoso - Pirai
Manancial	Mina
Nome	E. M. Eptácio Campos
Endereço	Rua Caiçara Mirim nº 63 - Caiçara – Pirai
Manancial	Poço Raso
Nome	Mina do Beto
Endereço	Estrada Serra do Matoso s/n Serra do Matoso - Pirai
Manancial	Mina
Nome	Mina Fazendinha
Endereço	Estrada Hugo Lengruber Portugal s/n Thomazes - Pirai
Manancial	Mina
Nome	Mina Ponte Funda
Endereço	Estrada Fazenda da Grama s/n - Arrozal – Pirai
Manancial	Mina

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



RELAÇÃO DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVA – SAC	
Nome	Mina PSF Serra do Matoso
Endereço	Estrada Floriano Ávido Filho s/n Serra do Matoso - Pirai
Manancial	Mina
Nome	Mina Renato Breves
Endereço	Rua Renato Breves s/n - Casa Amarela – Pirai
Manancial	Mina
Nome	Mina São João
Endereço	Estrada Fazenda São João s/n - Thomazes – Pirai
Manancial	Mina
Nome	Mina Unidade Avançada Sanatório da Serra
Endereço	Estrada Sanatório da Serra s/n - Sanatório da Serra - Pirai
Manancial	Mina
Nome	Mina Vila Cristã
Endereço	Rodovia Presidente Dutra nº 226 - Vila Monumento - Pirai
Manancial	Mina
Nome	Poço Raso E. M. Aloísio Cauterio Horta Jardim
Endereço	Fazenda da Cachoeira s/n Enseada das Garças - Pirai
Manancial	Poço Raso
Nome	PSF Serra do Matoso
Endereço	Estrada Serra do Matoso s/n Serra do Matoso - Pirai
Manancial	Minha
Nome	PSF Caiçara
Endereço	Rua da Represa nº 63 - Caiçara – Pirai

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



Manancial	Poço Tubular
Nome	Mina E. M. Francisco Antonio da Silva
Endereço	Estrada do Nono s/n Serra do Matoso – Pirai
Manancial	Mina
Nome	Mina da Pedreira
Endereço	Rua da Pedreira s/n Arrozal – Pirai
Manancial	Mina
Nome	Mina das Tulipas
Endereço	Rua das Tulipas s/n - Varjão – Pirai
Manancial	Mina
Nome	ETA Fazenda
Endereço	Rodovia Presidente Dutra KM 232 - Ribeirão das Lajes - Pirai
Manancial	Reservatório de Lajes
Nome	Estação de Tratamento de Água
Endereço	Avenida Darci Vargas, 325 - Santanésia – Pirai
Manancial	Rio Paraíba do Sul

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.2. RELAÇÃO DOS ABRIGOS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO

Escolas	Diretor/Adjunto	Endereço	E-mail piraidigital.com.br	Telefone Escola	Número de Salas	Celular Diretor
C.M. Aurelino Gonçalves Barbosa	Rodrigo da Silva Gomes Heloíza Maria da Silva R. Fonseca	Estr. Cacaria, 8401 – Cacaria	Escola.Aurelino	2431-0823 2431-0943	09	(21)9 9204-1169
C.M. Presidente Castelo Branco	Márcia Cristina Rodrigues Aline Lourenço	Rua Manoel Teixeira campos Jr., 53-Santanésia	Escola.castelo	2411-1603	16	(24)9 9911-2343
CIEP 158 – Prof. ^a Margarida Thompson	Pedro Paulo Vieira Júnior Ana Paula Ferreira da Silva	Rua Bulhões de Carvalho, 779 – Casa Amarela	ciep158	2431-1406	25	(24)9 9267-7027
CIEP 477 – Prof. ^a Rosa da Conceição Guedes	Beatriz Azevedo Rodrigues Soares Sílvia de Lima Santos	Rua Prof. ^a Amália Pereira Guimarães, s/n – Arrozal	ciep477	3333-1509	25	(24)9 9969-3042
Creche M. Kelma Tavares F. Reis	Cibele Miller Improta Ferreira Valéria Tavares Alves Marques	Rua Bulhões de Carvalho, 281 – Casa Amarela	creche kelma Fajardo	2431-9961	06	(24)9 9845-5272
Creche M. Léa Maria Peixoto	Josélia Aparecida da Silva	Avenida do Sol, 287 – Bela Vista – Arrozal	creche.leafmariapexoto	-----	05	(24)9 9985-4456
E. M. Aloísio Cautiero Horta Jardim	Rejane Braga	Fazenda da Cachoeira, s/n – Enseada das Garças	escola.aloisio	2431-1726	04	(24)9 9279-9817
E. M. Eptácio Campos	Lucilene de Paula Predes	Av. Caiçara – Rod. Presidente Dutra, Km 228 – Caiçara	escola. epitacio	2431-5102	08	(24)9 9811-8945
E.M. Eucalipto	Renata Ribeiro	Estrada Pinheiral x St ^a Angélica, 1020 – Varjão	escola.eucalipto	2431-3934	04	(24)9 9201-1964
E.M. Eugênio Lourenço Corrêa	Ana Paula Maciel	Serra do Matoso, s/n	escola.eugenio	-----	03	(21)9 9163-9261

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



E.M. Hugo Lemgruber Portugal	Suellen Aparecida Silva Santos	Est. Hugo Lemgruber Portugal, 7905 - Santanésia	escola.hugo	-	03	(24)9 9946-0402
E.M. João Feliciano	Sandra Silva Pereira Oliveira	Rodovia Pirai x Paracambi, 4807 - Rosa Machado	escola.joaofeliciano	2431-1734	07	(24)9 9943-1983
E.M. José Juarez Reis Franco	Maria Cristina Moreira Adriana Campos	Rua Isaura Rosa, 80 - Arrozal	escola.josejuarez	3333-1167	07	(24)9 9955-2814
E.M. Lúcio de Mendonça	Jaqueline Penna Martins Solange Maria da Silva	Rua Roberto Silveira, 25 - Centro	escola.lucio	2431-1904	21	(24)9 9851-4449
E.M. Luiz Marinho Vidal	Neyri Maria Oliveira Justino Adriana Perozini Nogueira	Rua B, 256 - Jaqueira	escola.luiamarinho	2431-1850	07	(24)9 9964-7351
E.M. Manoel Alexandre de Lima	Aline Ferreira da Silva de Araújo Tatiana Hernandez	Rua Beira Lago, 20 - Ponte das Laranjeiras	escola.manoel	2431-0262	09	(24)9 9281-9624
E.M. Nova Esperança	Débora Figuerelo Larissa Braga	Rua Luiz Marinho Vidal, 130 - Centro	escola.novaesperança	2431-2535	07	(24)9 9856-9569 (24)9 9827-1908
E.M. Rosa Carelli da Costa	Cláudia Rodgers Samantha Lima Souza	Rua Varjão, 123 - Varjão	escola.rosacarelli	2431-3847	09	(24)9 8856-3436
Escola de Lajes	Luiz Guilherme de Souza Xavier	Ribeirão das Lajes, s/n	escola.lajes	2431-7078 2431-9278	36	(24)9 8802-6725
J.I. Dr. Luiz Silveira	Paula Valente do Nascimento Amorim	Praça de Exposições da Mata do Amador, s/n	ji.luizsilveira	2431-0032	13	(24)9 9227-3908
J.I. Prof. Maia Vinagre	Lucia Helena da Silva	Rua Edmundo Botelho Pullen, 06 -Santanésia	jardim.maiavinagre	2442-4206	6	(24)9 7403-7596

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.3 -

QUADRAS E GINÁSIOS MUNICIPAIS
Bairro Ponte das Laranjeiras
Bairro Santanésia
Bairro Cruzeiro
Bairro Asilo
Bairro Vale Verde
Bairro Jaqueira
Bairro Varjão
Bairro Arrozal – Ginásio Uraí Guimarães
Centro de Eventos Pirai
Bairro Enseada das Garças
Bairro Vila das Palmeiras
Bairro Centro
Bairro Sossego



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.4– Relação das Unidades de Saúde Municipais.

RELAÇÃO DE GERENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2023

Gerente	E-mail	Unidade	Telefone da Unidade
Amanda	amandamelo223@hotmail.com usfrosamachado@gmail.com	Rosa Machado Unidade de Saúde Manoela Maria da Silveira CNES 2267152 Sanatório da Serra	2431-1009 (24)99305-5077 => USF Rosa Machado
Flaviana	flavianabezerra31@gmail.com jao@gmail.com	Varjão Unidade de Saúde Julio Messias Ferreira CNES 2267144	2316623 (24)99305-8020 => USF Varjão
Rizzieri	rmesaqueesilva@gmail.com psfarrozal@hotmail.com	Arrozal Unidade de Saúde Ronaldo Moreira Castro CNES 2295598	33331108 (24)99306-0012 => USF Arrozal
Luana	luanalima850@yahoo.com.br caicarapsf@hotmail.com	Caiçaras Unidade de Saúde Sebastião Desto CNES 2267004 Ribeirão das Lajes Unidade de Saúde Mario da Silva Gonçalves	24315069 (24)99305-5230 => USF Ribeirão das Lajes (24)99305-5339 => USF Caiçara
Katiana	Katy24paulino@gmail.com saudejaqueira@gmail.com	Jaqueira CNES 2267012 Unidade de Saúde Mário Lucio Vaz	2431-1170 (24)99305-9941 => USF Jaqueira
Bárbara	esfsantanesia@gmail.com barbaraganem07@gmail.com	Santanésia Unidade de Saúde Nelson Gama CNES 2266997 Fazendinha Unidade de Saúde Eugenia Maldonado Portugal	2411-1233 (24)99305-4936 => USF Santanésia

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



Daniela (licença maternidade) Rizzieri (cobrindo Cacaria) e Rosane (cobrindo Serra Matoso) Ketherine	usfcacaria@gmail.com , daniella-oliver@hotmail.com rmesaqueesilva@gmail.com hozanesouza@gmail.com psfcasaamarela@gmail.com ketherinemathias@outlook.com	Cacaria Unidade de Saúde Mário Gouvea CNES 2267128 Serra do Matoso Unidade de Saúde Florentino Ávidos filho	2431-7500 (24)99305-7656 => USF Cacaria (24)99305-7927 => USF Serra do Matoso
Nathalia	usfcentro92@gmail.com nathaliac.gianine@gmail.com	Casa Amarela CNES 2267071 Unidade de Saúde Hésio Cordeiro Centro CNES 2800942 Unidade de Saúde Maria de Lourdes Gama Ferreira	2411-9348 (24)99305-4910 => USF Casa Amarela 2411-9346 (24)99305-4870 => USF Centro
Vanessa	dvanessa401@gmail.com psfponte@gmail.com	Ponte das Laranjeiras Unidade de Saúde Maria da Glória Lemos Prado	2411-9366 (24)99305-4982 => USF Ponte das Laranjeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.5-Levantamento de casarões e edificações importantes, tombados ou não pelo Patrimônio Histórico e Cultural

IMÓVEL	ANO
AGREMIÇÃO ESPORTIVA PIRAIENSE	1946
ANTIGA DELEGACIA DO ARROZAL	1865
ARQUIVO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PIRAI	1990
CAPELA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE	1857
CAPELINHA DE SÃO BENEDITO	1856
CAPELA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO	-----
CASA DA CULTURA DE PIRAI	1920
CASA DA FAMÍLIA GUIMARÃES	1860
CASA DO JUAREZ	1870
CASARÃO CULTURAL DE ARROZAL	1836
ESTAÇÃO DA FAZENDA BELA VISTA	1883
CASA SEDE DA FAZENDA SANTA TEREZA	1857
HOSPITAL FLÁVIO LEAL	1903
IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	-----
IGREJA DE SANTA TEREZINHA	-----
IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA	1884
IGREJA DE SÃO JOSÉ DA CACARIA	-----
IGREJA DE SÃO JOSÉ E SÃO JOÃO BATISTA DOS THOMAZES	1840
IGREJA MATRIZ DE SANTANA	1841
MONUMENTO RODOVIÁRIO	1938
PAÇO MUNICIPAL DE PIRAI	-----

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.6-LEVANTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA	QUANTIDADE
Médico por Especialidade	51
Enfermeiro	31
Técnico de Enfermagem	69
Auxiliar de Enfermagem	11
Agente Comunitário de Saúde	83
Agente de Combate às Endemias	17
Médico Veterinário	03
Assistência Social	03
Psicólogo	14
Farmacêutico	04

Fonte: RH SMS Pirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.7-LEVANTAMENTO DE FROTA DISPONÍVEL – SECRETARIA DE SAÚDE

AMBULÂNCIAS/VEÍCULOS	CONTATO	QUANTIDADE
Central de Regulação – SAMU	192 – Médico Plantonista	01 Unidade Móvel Básica
Central de Regulação – SAMU	192 – Médico Plantonista	01 Unidade Móvel de Suporte Avançado
Hospital Flávio Leal	(24) 2411-9450 / (24) 2411-9477 (24) 99864-0833 – Supervisão de Enfermagem do Plantão	01 Unidade Móvel de Suporte Avançado
Hospital Flávio Leal	(24) 2411-9450 / (24) 2411-9477 (24) 99864-0833 – Supervisão de Enfermagem do Plantão	01 Unidade Móvel Básica
Pronto Atendimento de Arrozal	(24) 3333-1935 – Coordenador do setor: Renata Gonçalves Ribeiro de Souza ou Médico Plantonista	01 Unidade Móvel Básica
Secretaria Municipal de Saúde	(24) 2411-9365/9(24) 9 9954-2004 Gerente da Frota: Vitor Ribeiro Muller	Ambulâncias Básicas
Secretaria Municipal de Saúde	(24) 2411-9365/9(24) 9 9954-2004 Gerente da Frota: Vitor Ribeiro Muller	Veículos - Carros comuns

Fonte: Setor de Veículos SMS/Pirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.8-LEVANTAMENTO DE FROTA DISPONÍVEL – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CATEGORIA	QUANTIDADE
Veículo Gol 1.6 - 2020	01
Veículo Saveiro Robust 1.6 - cabine simples - 2020	01
Veículo Saveiro Robust 1.6 - cabine dupla – 2021	01
Veículo Saveiro 1.6 - cabine simples - 2011	01
Veículo Gol 1.6 - 2010	01

Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.9 -LEVANTAMENTO DE FROTA DISPONÍVEL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA	QUANTIDADE
Gol volkswagem – 1.6 GIV	01
Spin 1.8 I MT LT	01
Gol Volkswagen - 1.6 CITY	01
Fiesta Flex - FORD	01
Gol Volkswagen – 1.6	01
Gol Volkswagen - 1.6 Power	01
Aircross startmt – Citroen	01
VW – Saveiro Robust	01
VW – Amarokk	01

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.10-LEVANTAMENTO DE FROTA DISPONÍVEL – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA - ARROZAL	QUANTIDADE
Pá carregadeira	01
Bob Cat	01
Retro escavadeira	01
Patrol	01
Caminhão Mercedes 710	01
Caminhão Toco Basculante	01
Caminhão Mercedes Sprint Truck	01
CATEGORIA - PIRAI	QUANTIDADE
Pá Carregadeira	02
Retro Escavadeira	02
Patrol	01
Caminhão Trucado Basculante	05
Caminhão Mercedes Bens 1113 – Trucado	01
Caminhão Mercedes 710	01
Caminhão Mercedes Sprint Truck	04

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



Caminhão Toco Basculante	01
Caminhão Pipa	02
Rolo Compressor	01

Fonte: Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.11-LEVANTAMENTO DE FROTA DISPONÍVEL – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CATEGORIA	QUANTIDADE
Mitsubish L200 4x4	01
Bau Mercedes Bens Acello 1016	01
Caminhão MB Atron 1719 – compactador	01
Caminhão MB 1719 – Basculante	01
Camionete S.10 GM 2.8	01
Caminhão MB L 1718 – compactador	02
Caminhão MB 710 – carroceria	01
Caminhão MB 1718 – compactador	01
Caminhão Ford Cargo 816-S – Bau	01
Caminhão MB – compactador Atego 1729/48	01
Caminhão MB 416cdi Sprinter – carroceria aberta	01
Caminhão MB 1726 – compacador Atego	01
Camionete S.10 GM 2.8 – Sprinter	01
Renaut Logan 1.6	01
Fiat Strada Adventure Flex	01
Volkswagen Parati 1.6	01

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.12-LEVANTAMENTO DE FROTA DISPONÍVEL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA – MOTOR DIESEL	QUANTIDADE
Volkswagen – ônibus	05
Mercedes Ore 03 – ônibus	01
Iveco City Class – Micro	03
VW Mascagram - Micro	02
VW NeoBus – Micro	01
Mercedes 313 Sprinter	02
Renaut L2H2 – Van	02
CATEGORIA – MOTOR GASOLINA	QUANTIDADE
Kombi – Utilitário	03
VW Parati	01
VW Gol	03

Fonte: Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.13-LEVANTAMENTO DE FROTA DISPONÍVEL – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA	QUANTIDADE
VW – Saveiro Robust	01

Fonte: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.14-LEVANTAMENTO DE FROTA DISPONÍVEL – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA	QUANTIDADE
VW Parati	01
VW Polo	01

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.15-LEVANTAMENTO DE FROTA DISPONÍVEL – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNETO ECONÔMICO E TURISMO

CATEGORIA	QUANTIDADE
VW Gol	01

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.16-LEITOS DISTRIBUÍDOS POR ESPECIALIDADES

PERFIL DOS LEITOS – HFL	EXISTENTES
LEITOS CLÍNICA MÉDICA	14
LEITOS CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICO	16
LEITOS CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA	11
LEITOS OBSTÉTRICOS	11
LEITOS SAÚDE MENTAL	02
LEITOS UTI NEONATAL	03
LEITOS DE OBSERVAÇÃO	04
LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA	00
TOTAL DE LEITOS	61

Fonte: Hospital Flávio Leal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.17-QUANTITATIVO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRONICAS E SUAS MEDICAÇÕES

MEDICAÇÃO	Nº DE PACIENTES
ACITRETATINA	01
ADALIMUMABE	04
ALFAPOETINA	22
ATORVASTATINA	25
AZATIOPRINA	16
CALCITPOTRIOL	01
CARBEGOLINA/DDA VP	02
CLOZAPINA	03
DONEPEZILA	04
ENTANERCEPT	02
FINGOLIMODE	01
FLUDROCORTISONA	01
GABAPENTINA	28
GOLIMUMABE	03
GOSSERRELINA	00
HIDROXICLOROQUINA	12

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



ISOTRETINOINA	01
LEFLUNOMIDA	03
MESALAZINA	06
METOTREXATO	03
OLANZAPINA	24
PRAMIPEXOL/*AMANTADINA	08
QUETIAPINA	27
RILUZOL	02
RISPERIDONA	12
RIVASTIGMINA	11
SOMATROPINA	02
SULFASSALAZINA	06
TOCILIZUMABE	01
TOFACITINIBE	01
TOPIRAMATO/*LAMOTRIGINA	03
TOXINA BOTULINICA	16
TRACOLIMUS/MICOFENOLATO	04
FORMOTEROL 12	02
FORMOTEROL 12/ BUDESONIDA 400	115

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



Fonte: CEA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.18-QUANTIDADE DE PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES – POR UNIDADE DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE	HIPERTENSOS ESTIMADOS	DIABÉTICOS ESTIMADOS
PIRAÍ	938	251
CASA AMARELA	965	258
ARROZAL	1.089	322
VARJÃO	363	123
JAQUEIRA	363	97
CAIÇARA	345	92
CACARIA	269	72
PONTE DAS LARANJEIRAS	324	87
ROSA MACHADO	240	64
SANTANÉSIA	399	107
MUNICÍPIO	5.295	1.473

Fonte: Coordenação da Atenção Básica Pirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.19-QUANTITATIVO DE PACIENTES COM HIV, TUBERCULOSE E HANSENÍASE:

COMORBIDADES	2019	2020	2021
HIV	03	05	05
TUBERCULOSE	19	12	04
HANSENÍASE	00	00	01

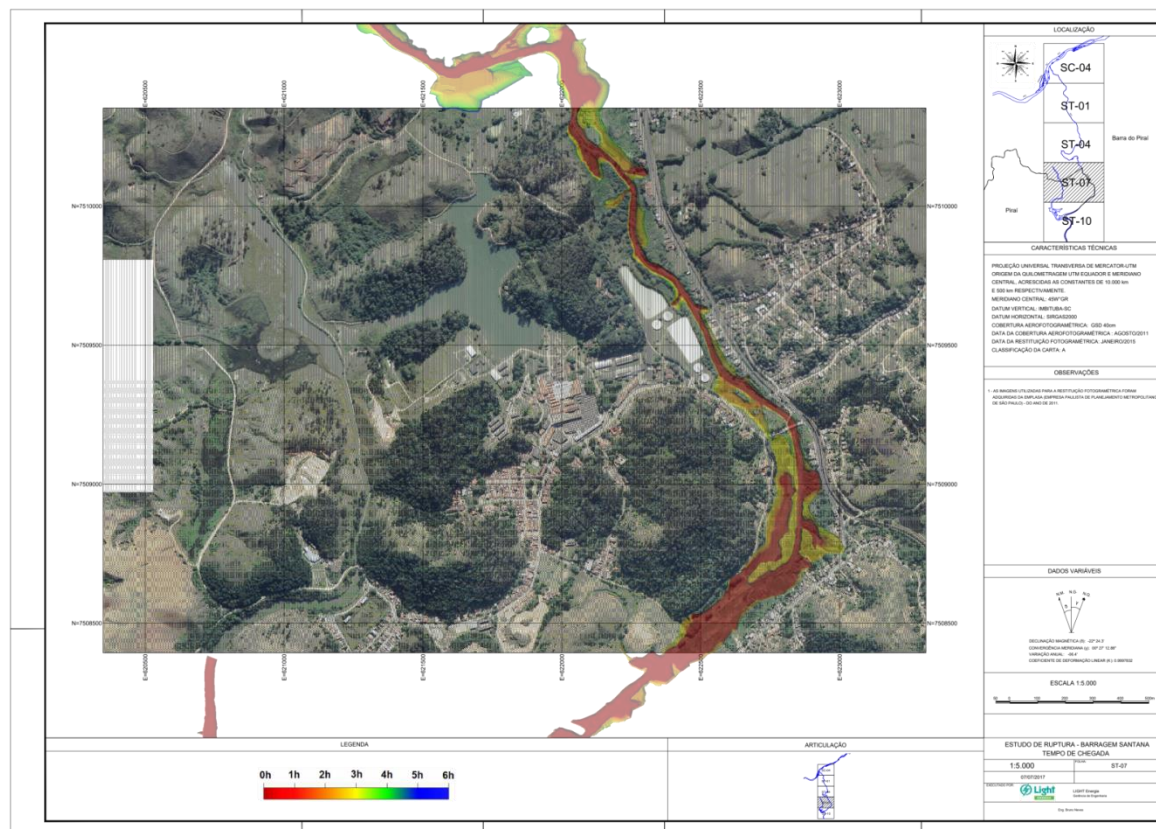
Fonte: Coordenação Vigilância Epidemiológica Pirai.



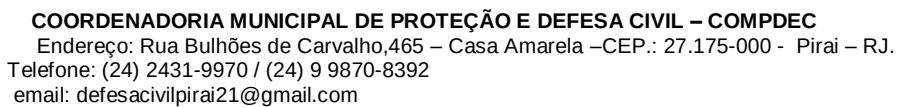
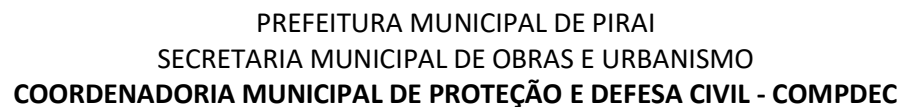
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.20-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - VIGÁRIO



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com

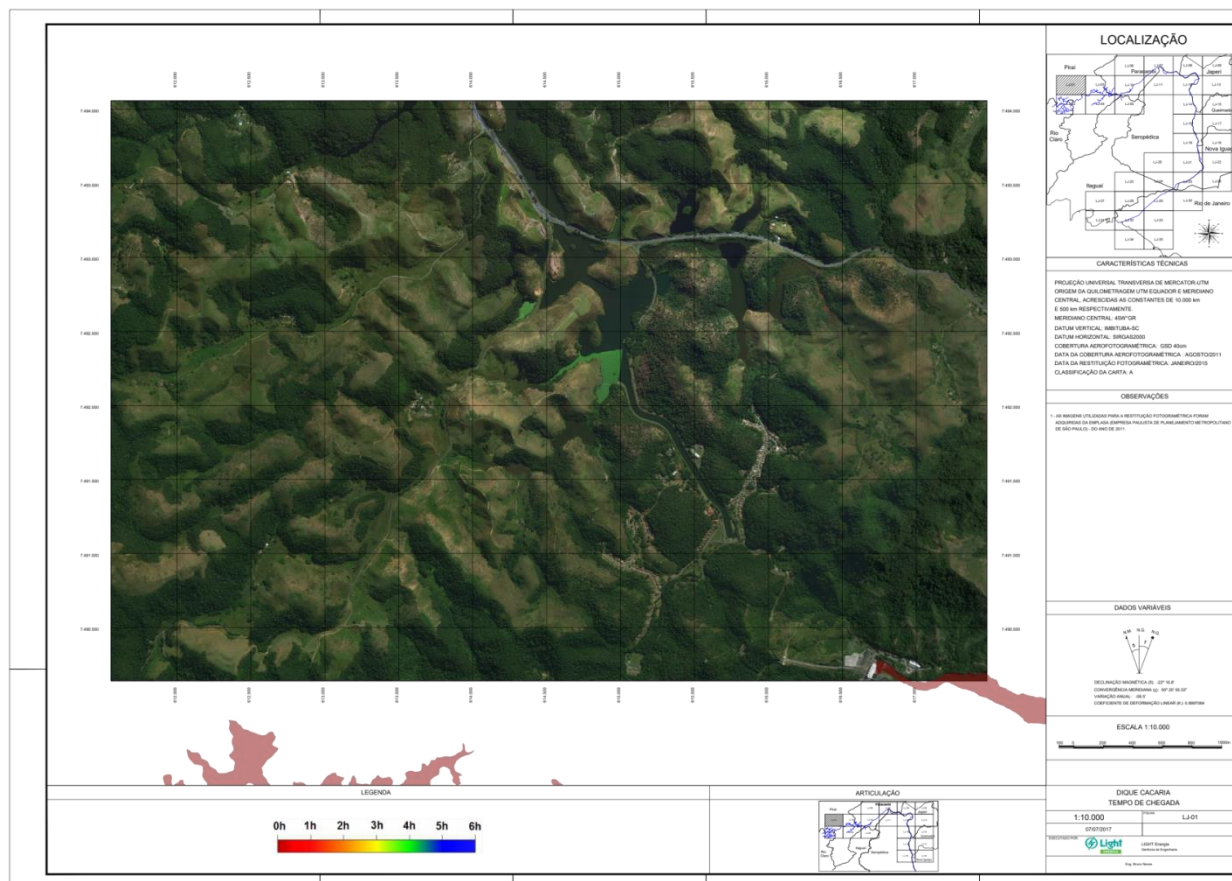




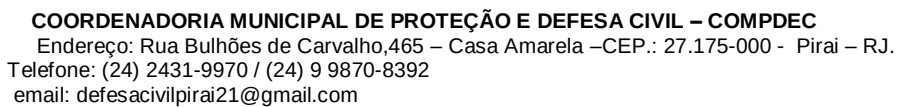
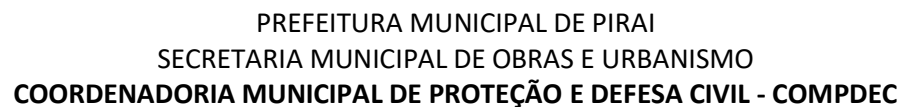
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.22-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - CACARIA I



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com

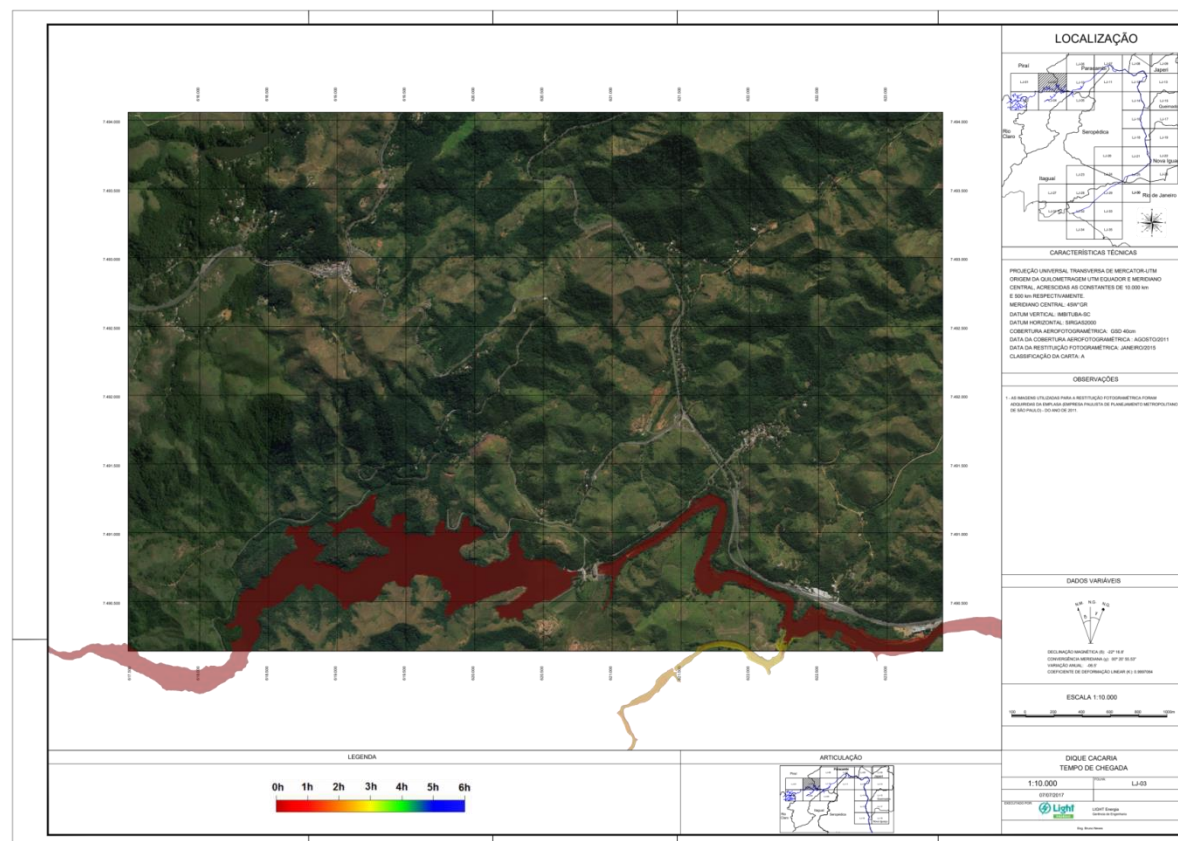




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.24-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - CACARIA III



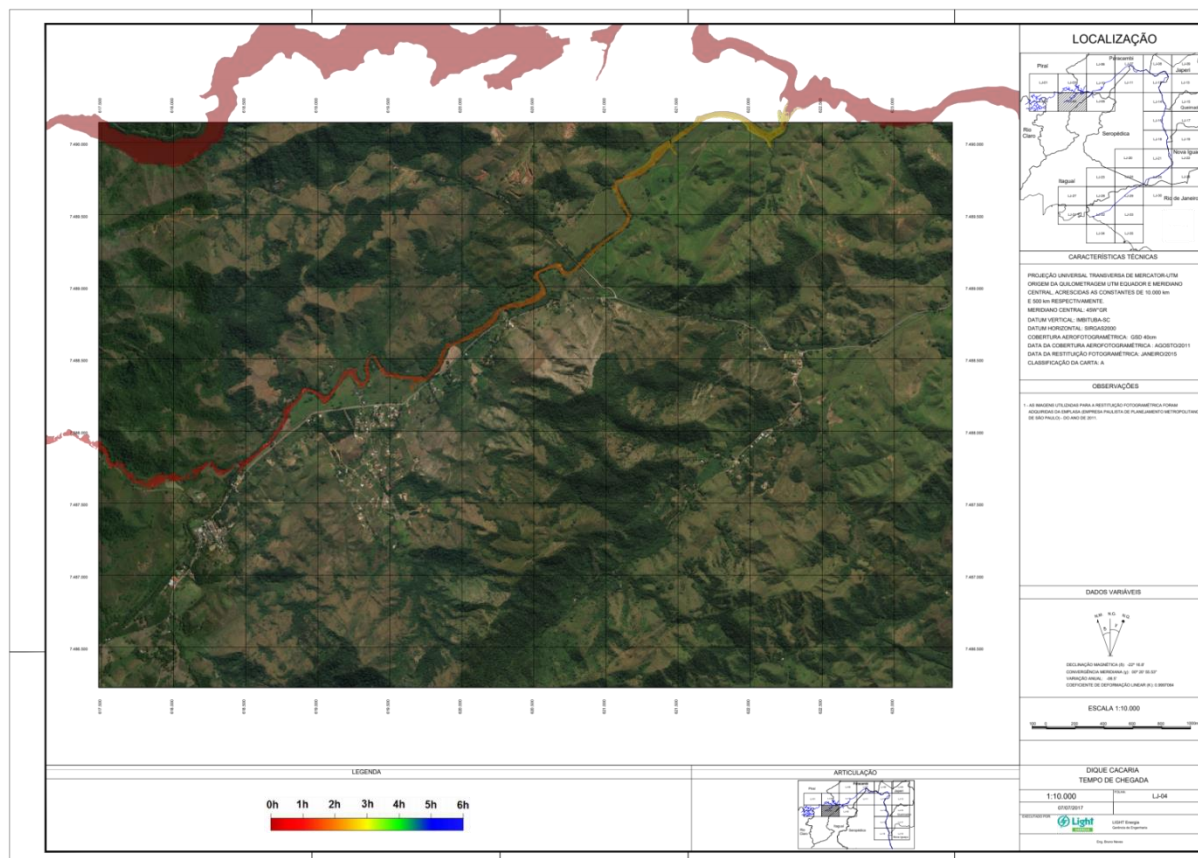
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.25-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - CACARIA IV



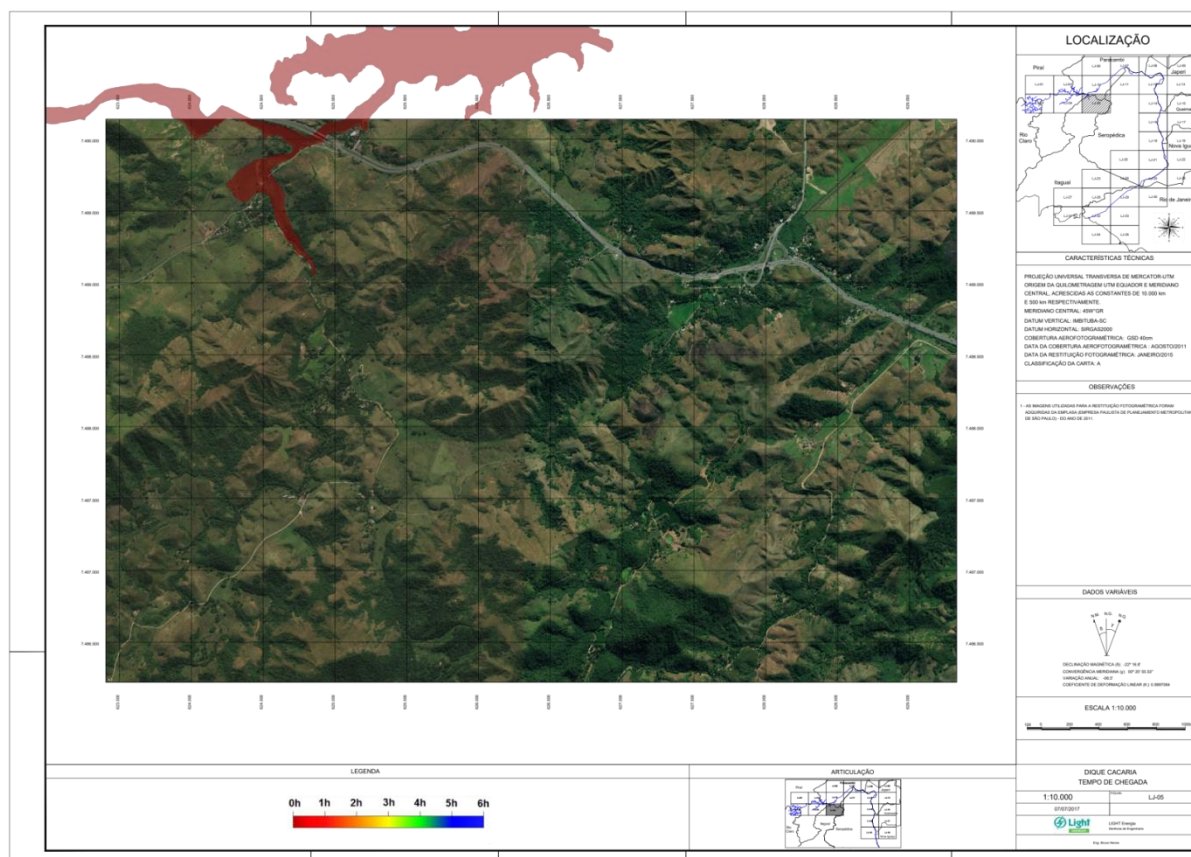
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



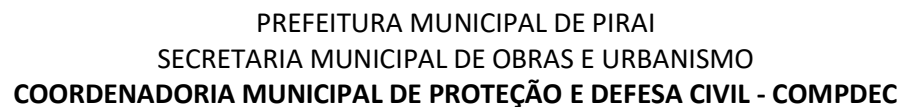
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



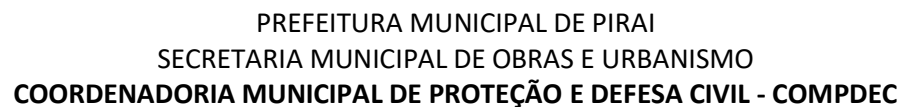
5.26-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - CACARIA V



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
 Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
 email: defesacivilpirai21@gmail.com



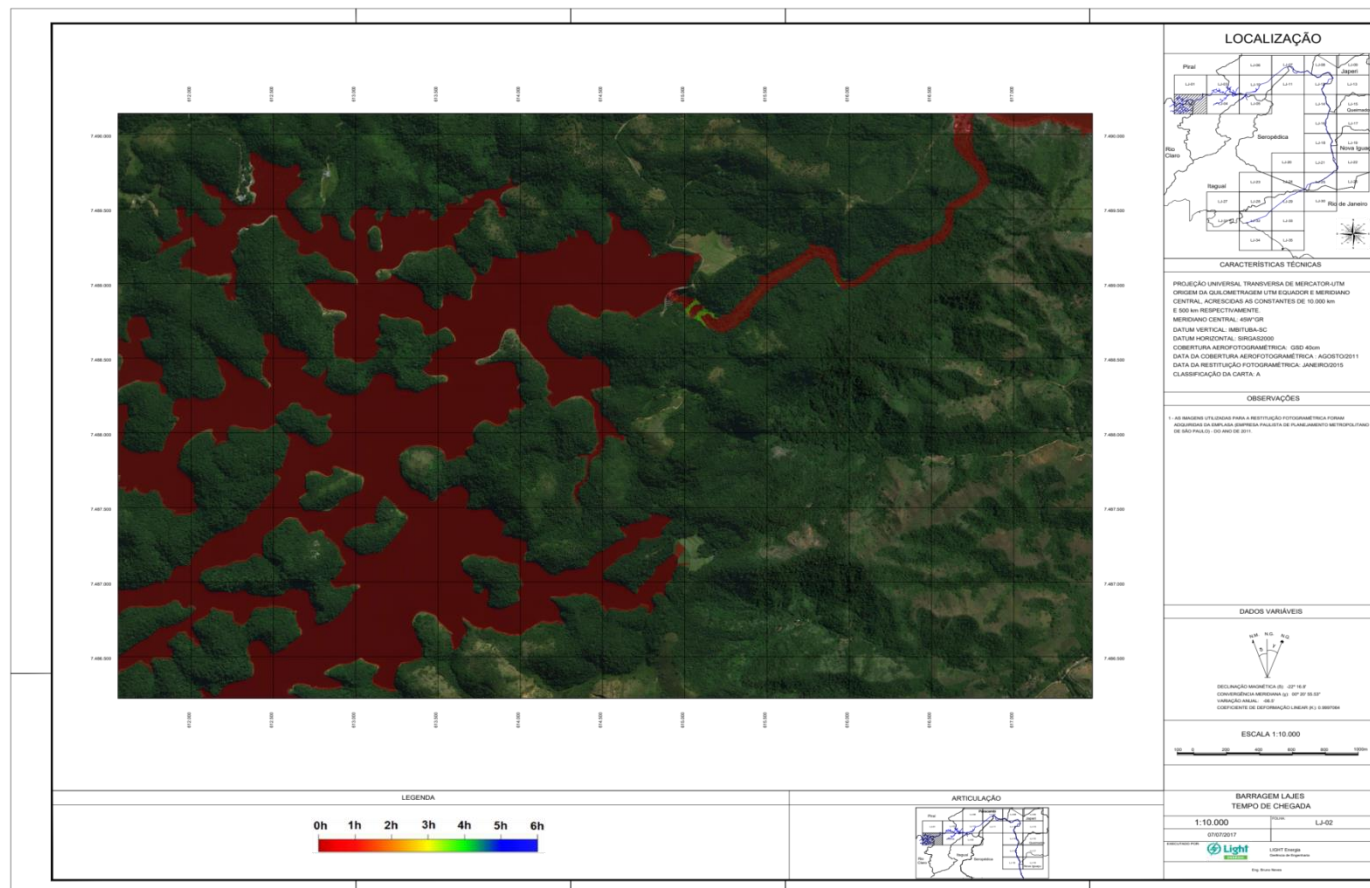
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
 Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
 email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.29-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - LAJES II



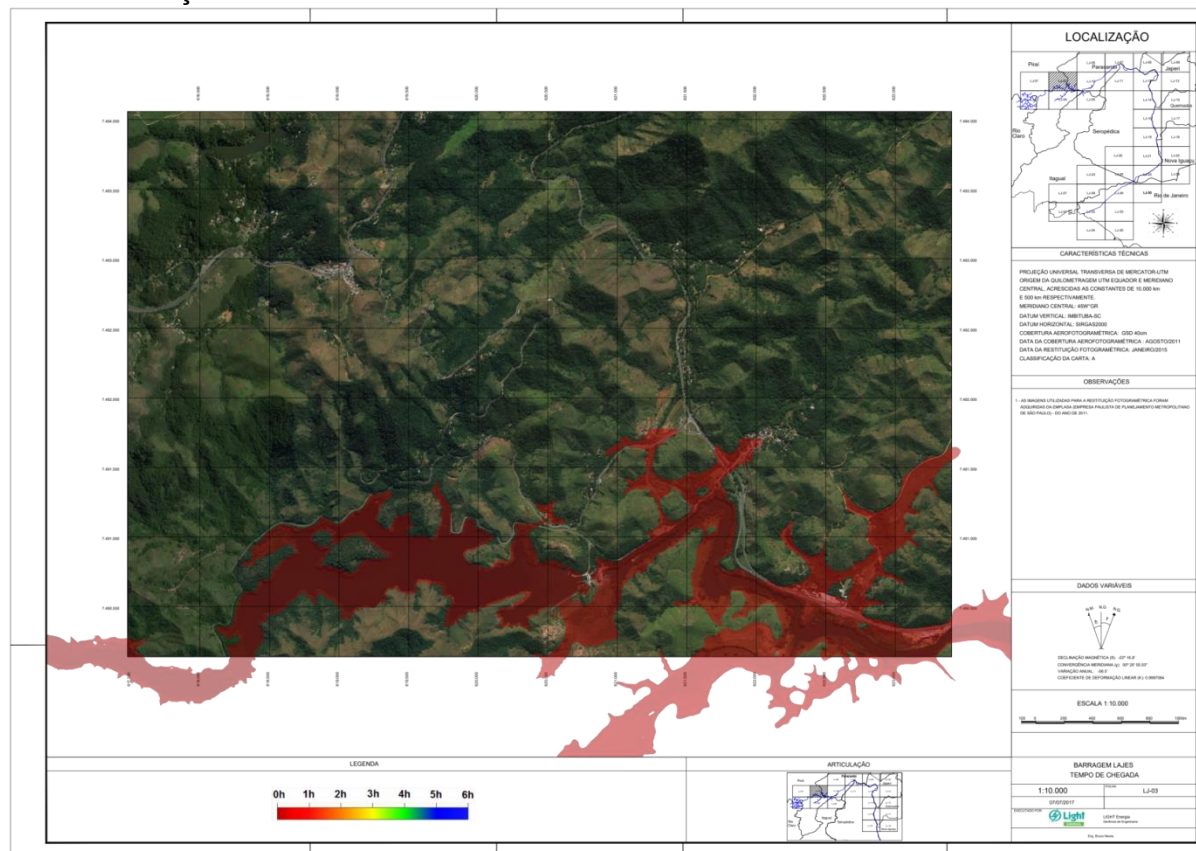
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.30-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - LAJES III



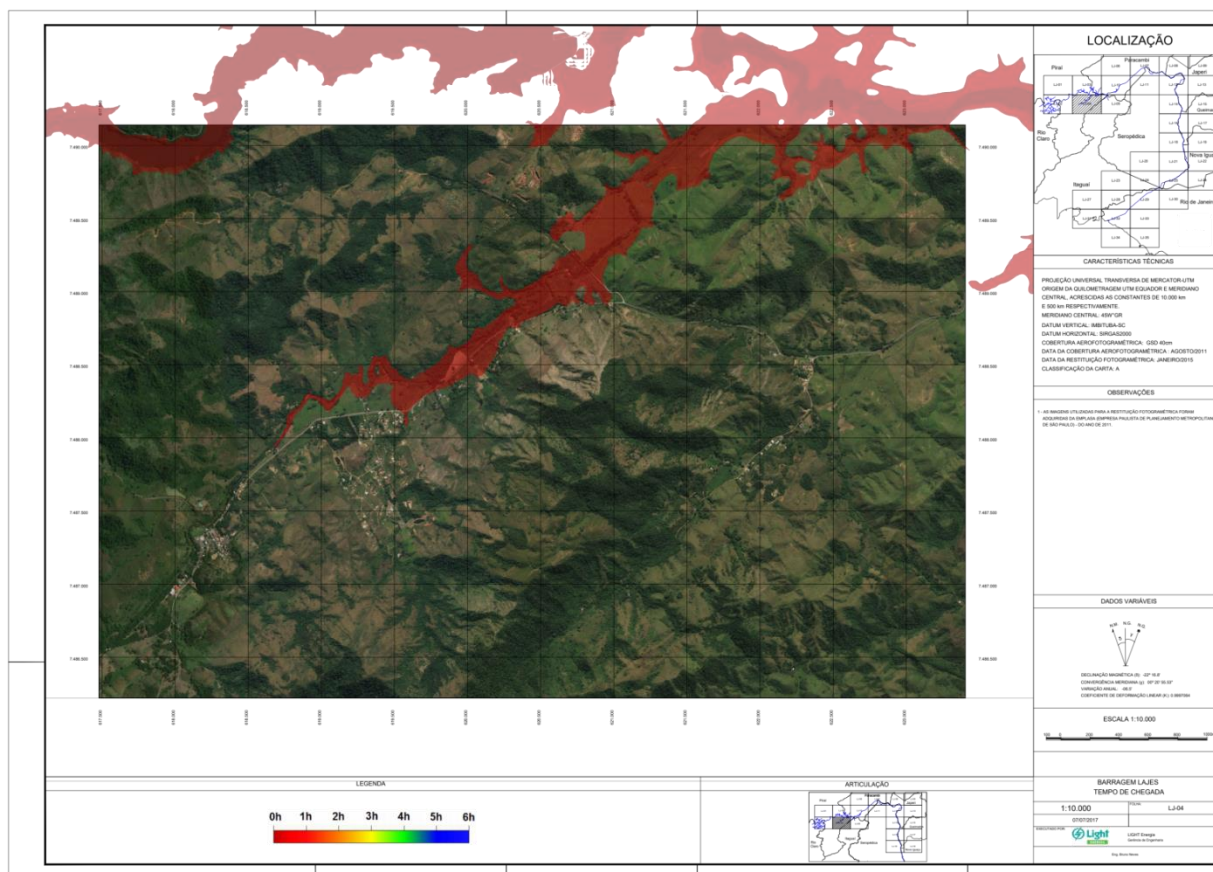
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.31-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - LAJES IV



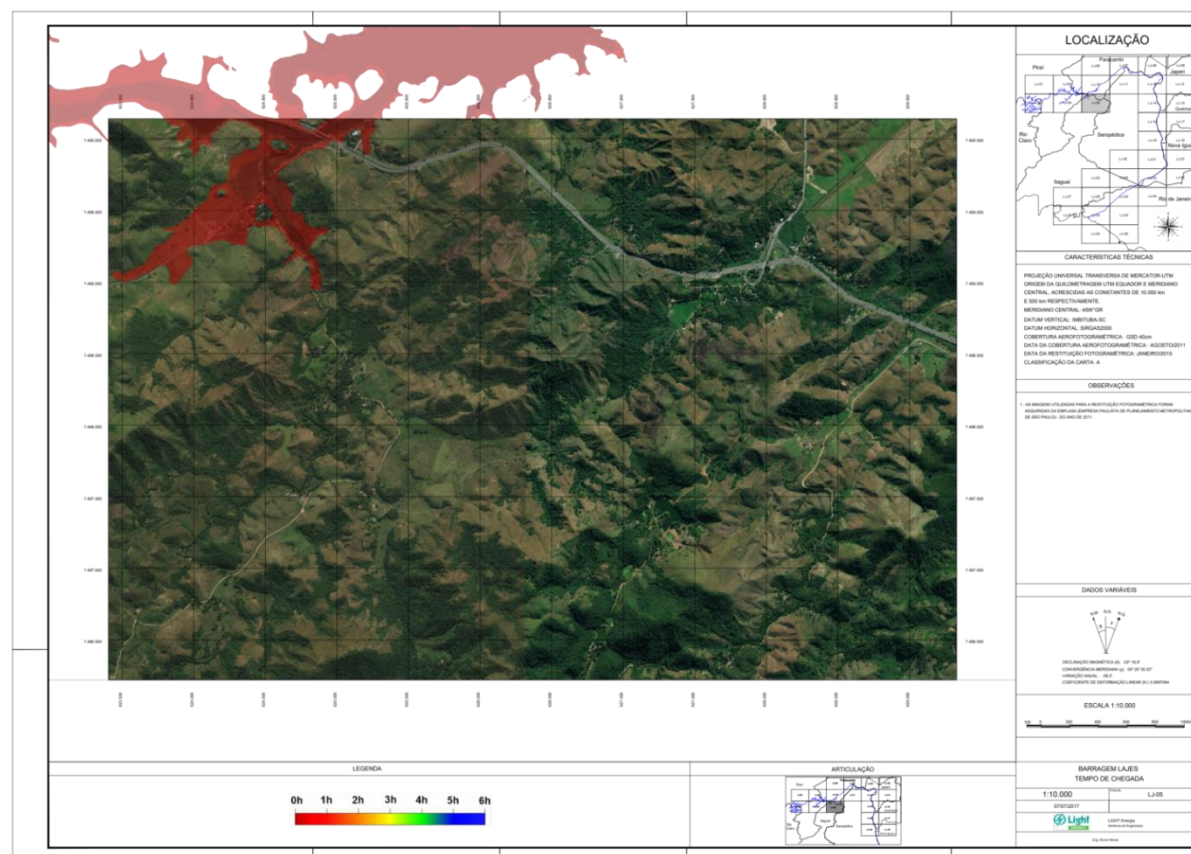
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.32-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - LAJES V



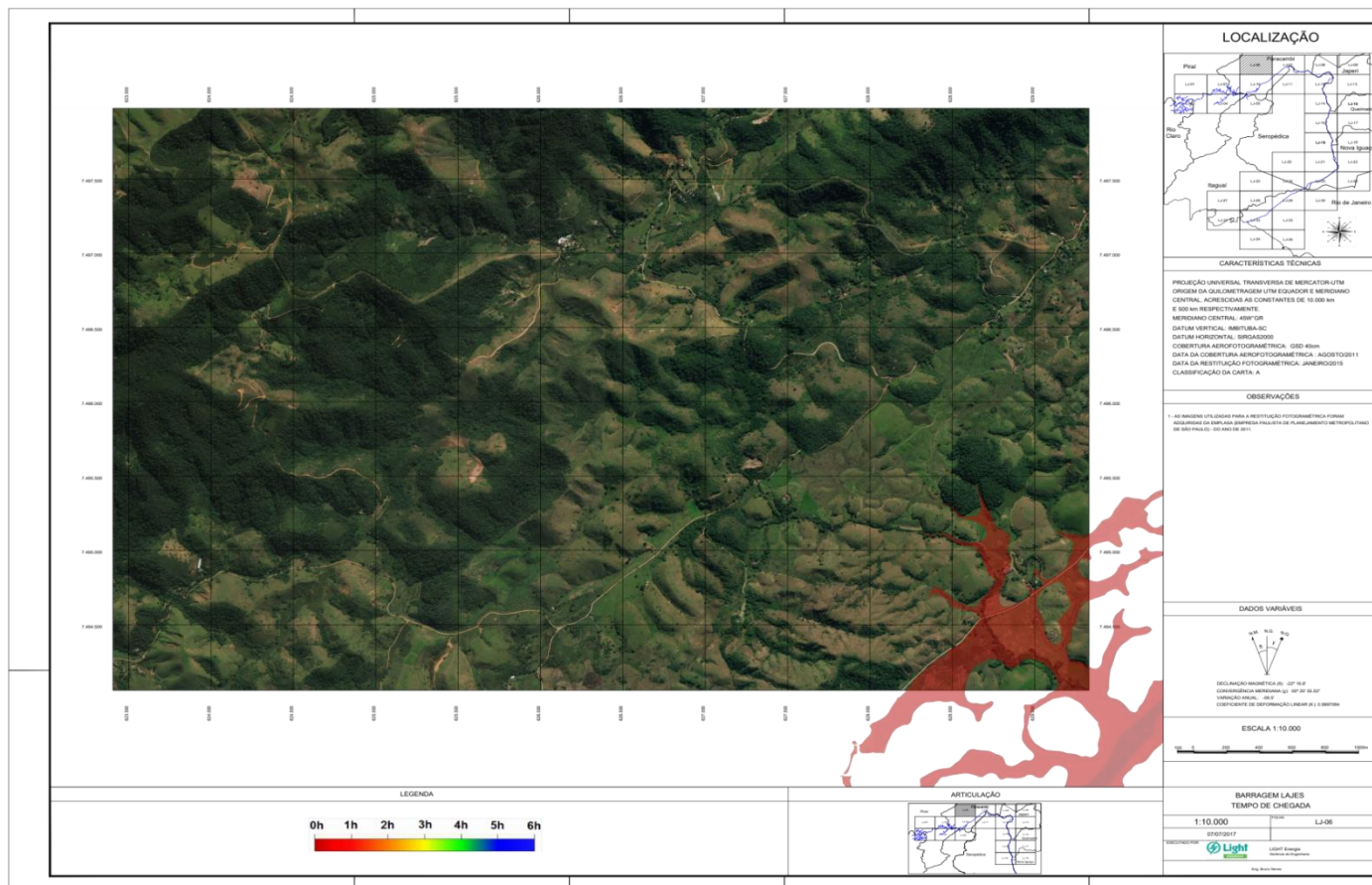
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.33-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - LAJES VI



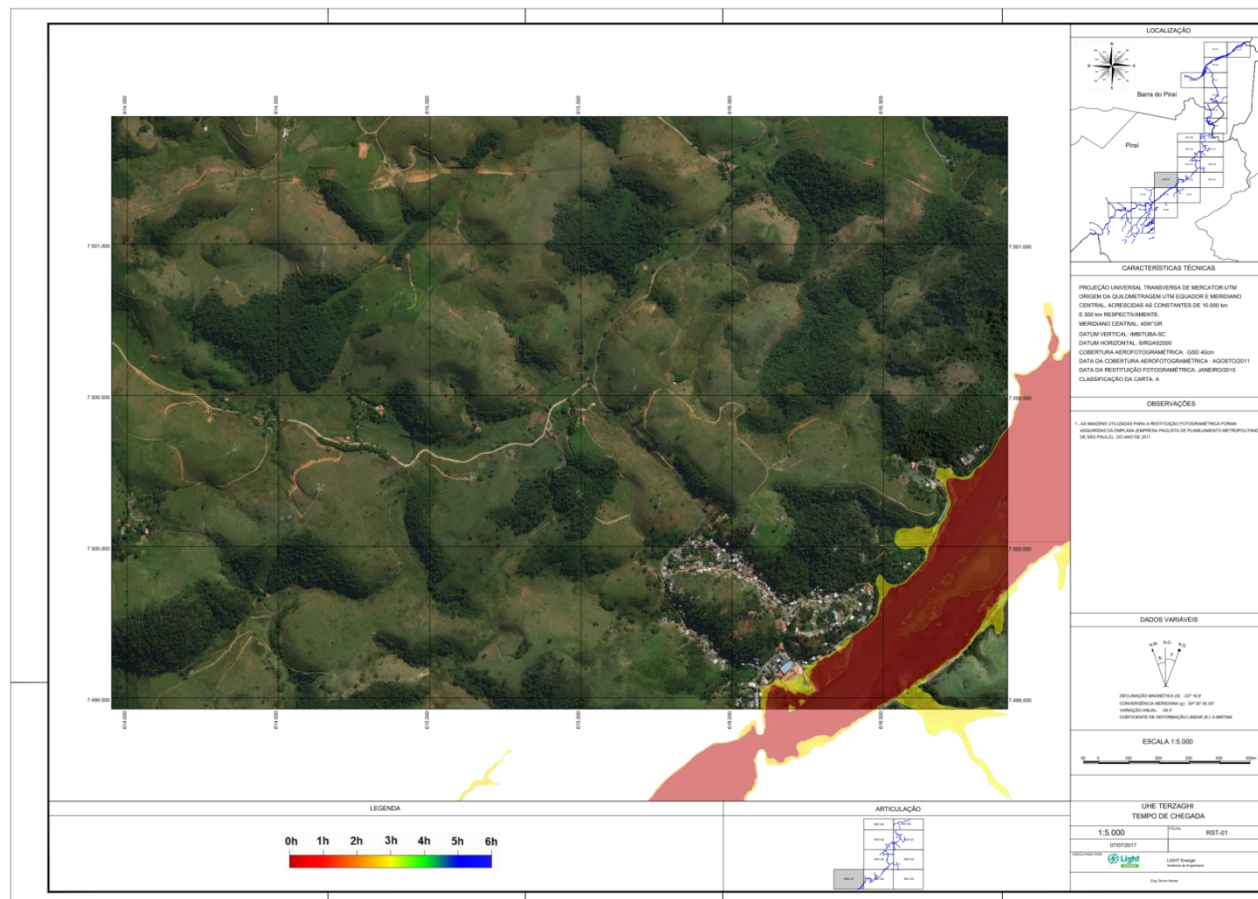
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



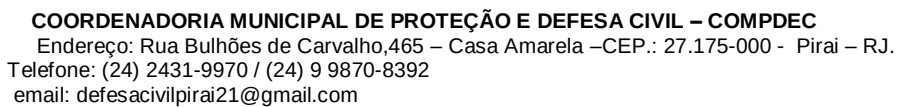
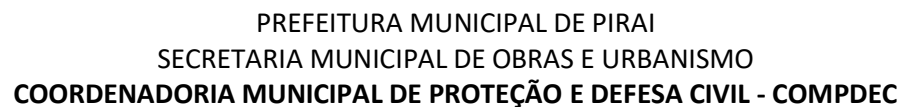
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.34-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - BAIRRO: PONTE DAS LARANJEIRAS



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com

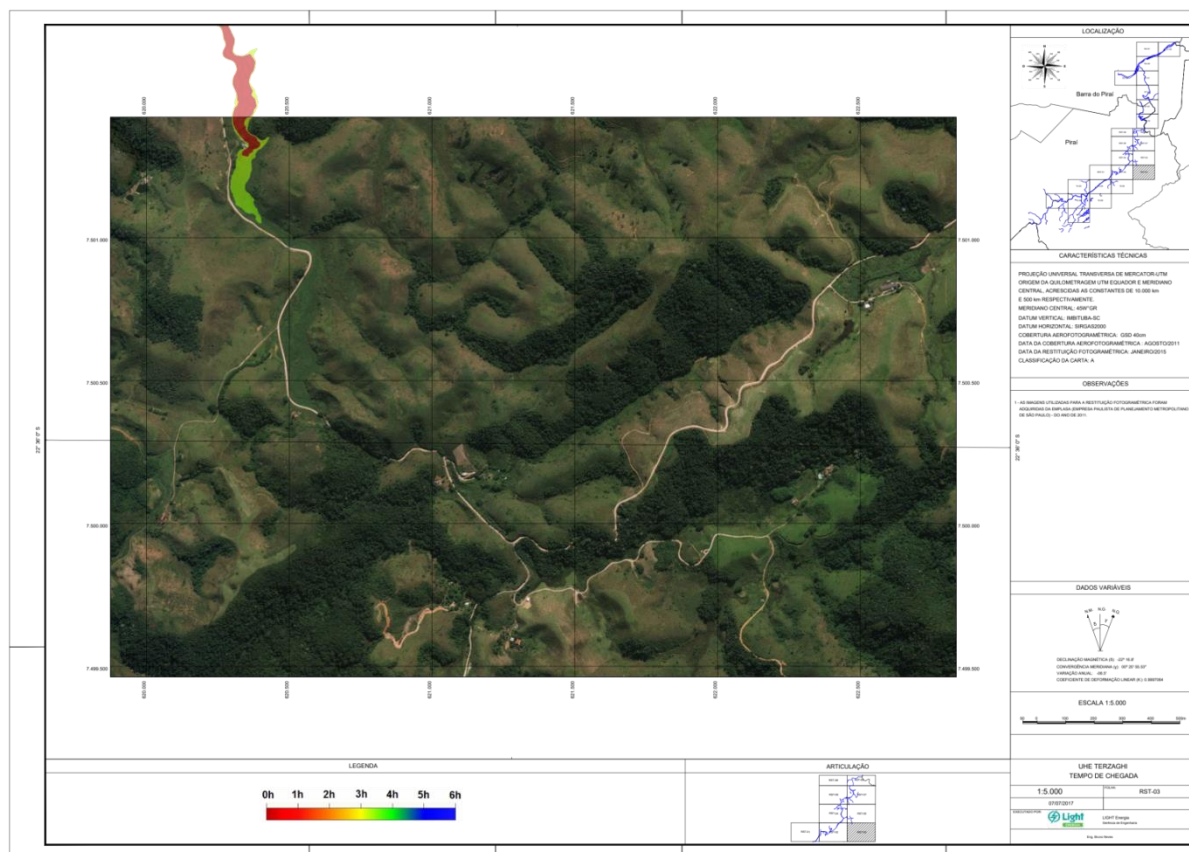




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.36-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI



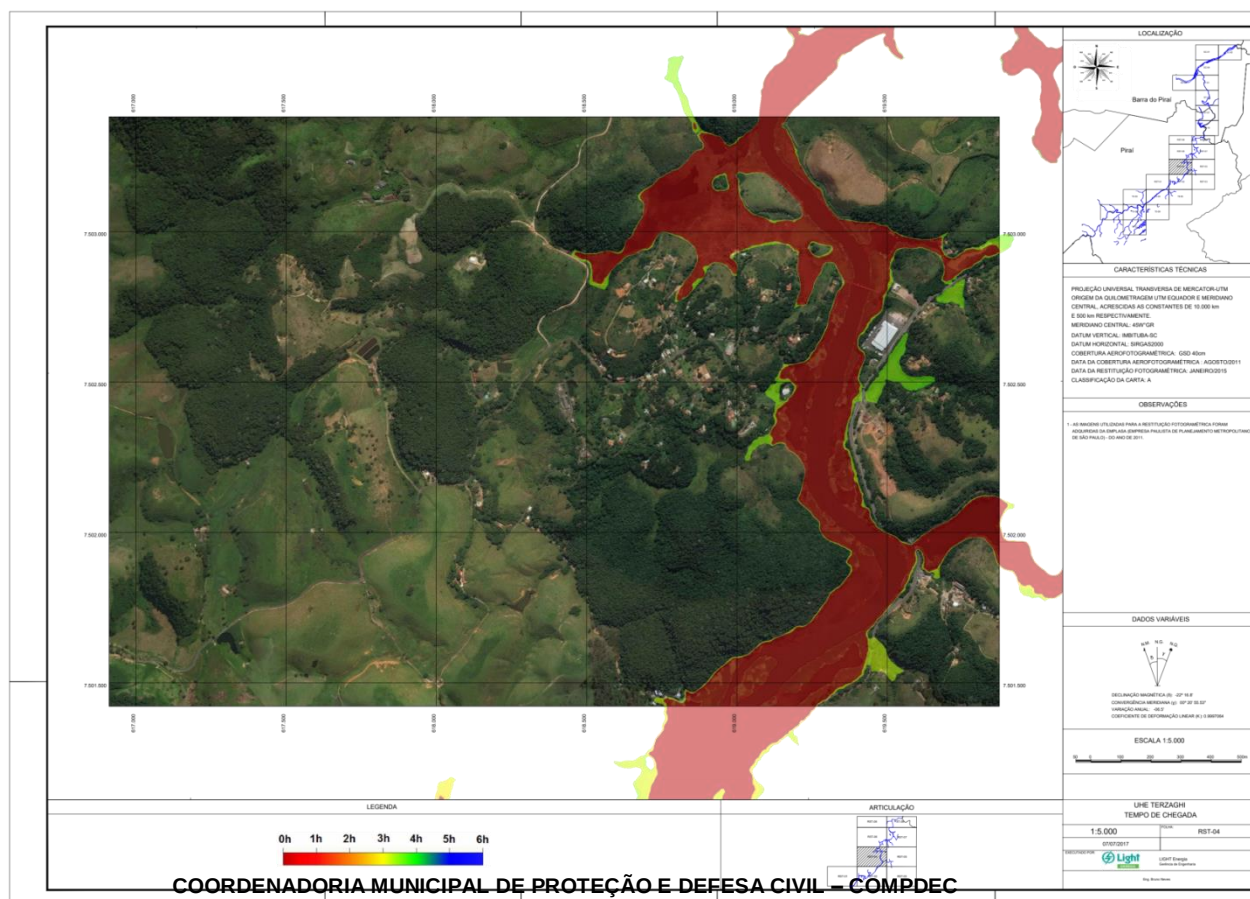
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.37-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI

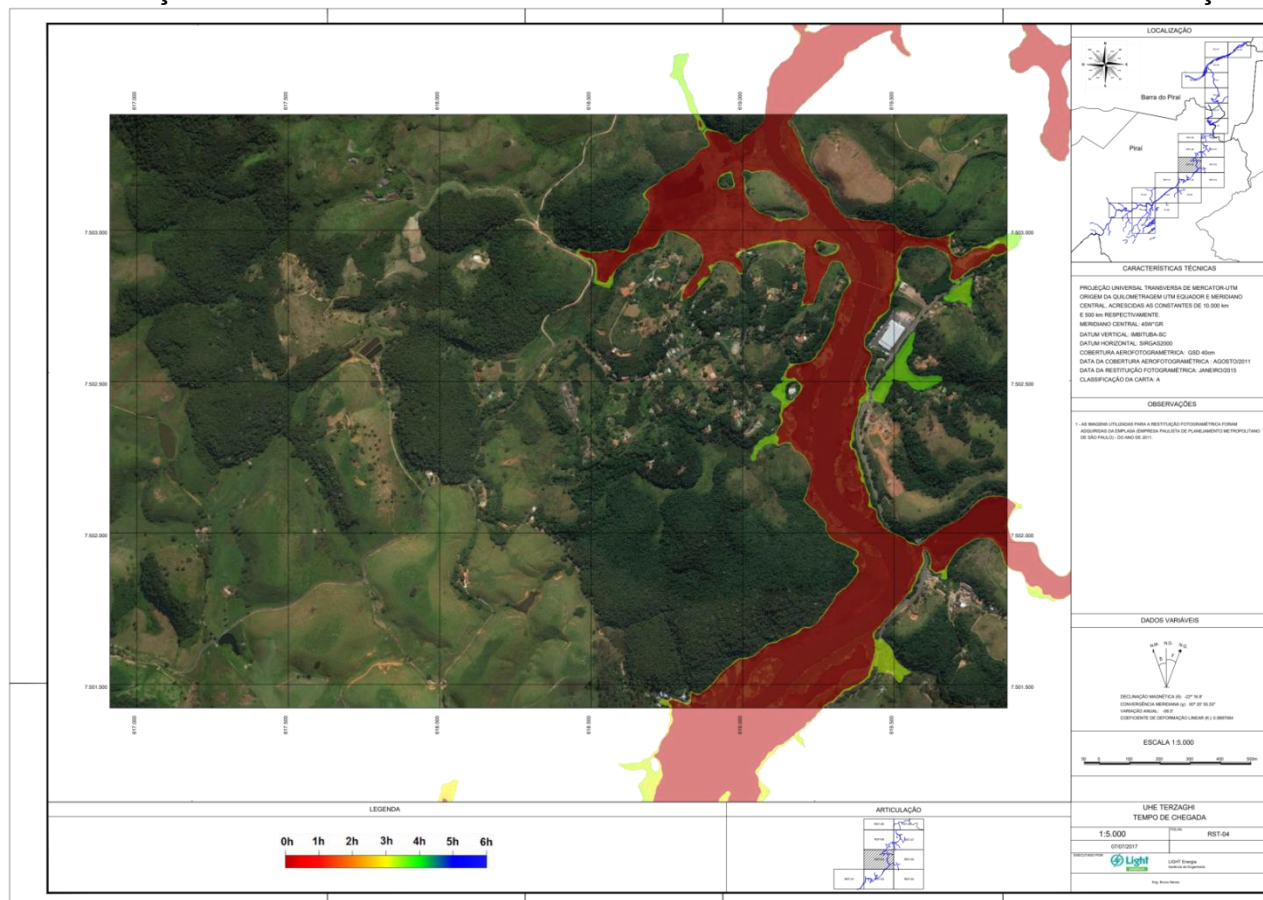




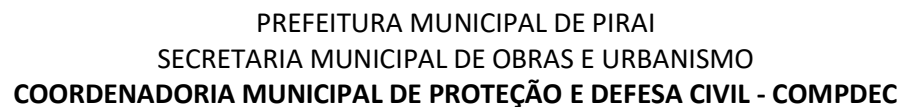
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.38-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - ENSEADA DAS GRAÇAS



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com

[illegible]

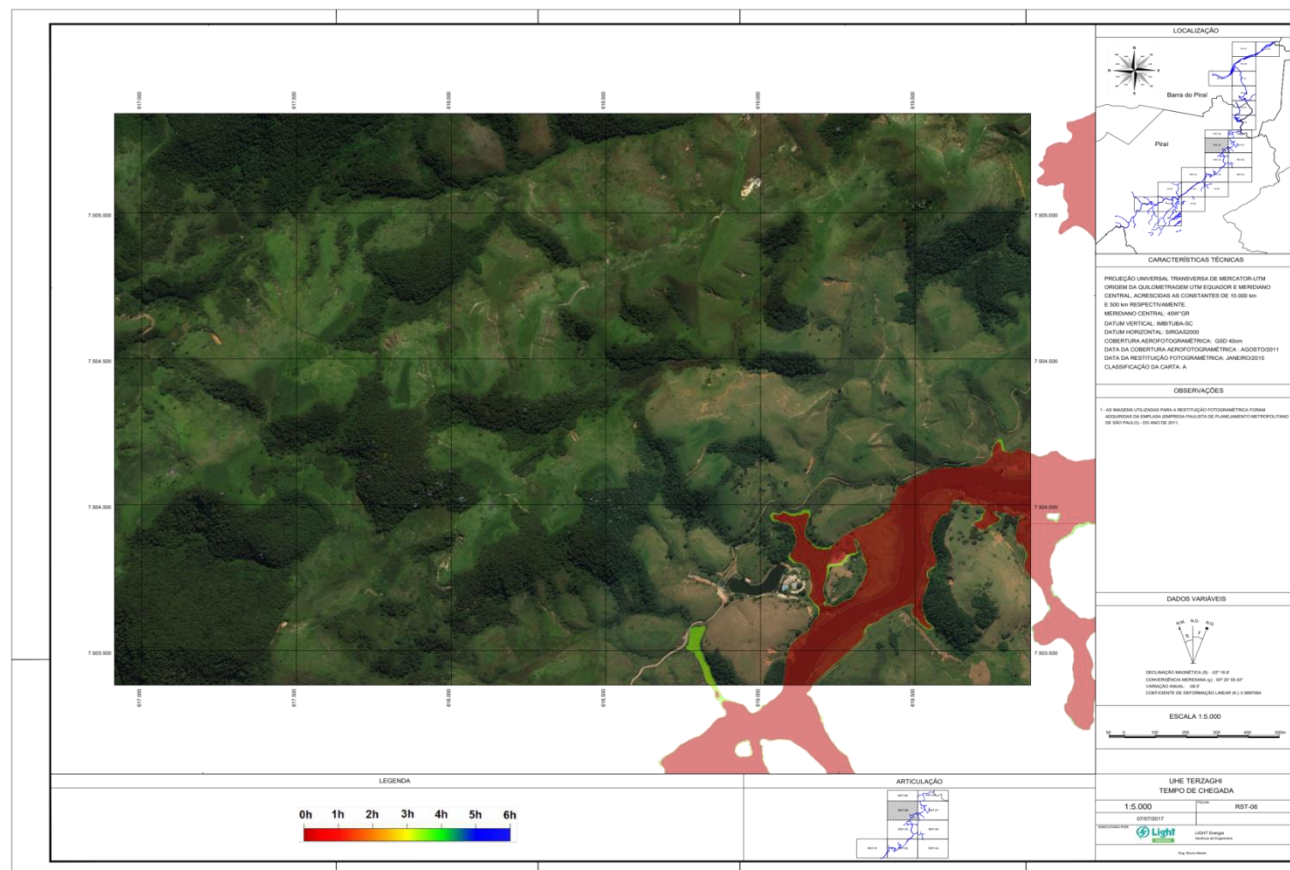
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
 Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
 email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.40-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - ENSEADA DAS GARÇAS II



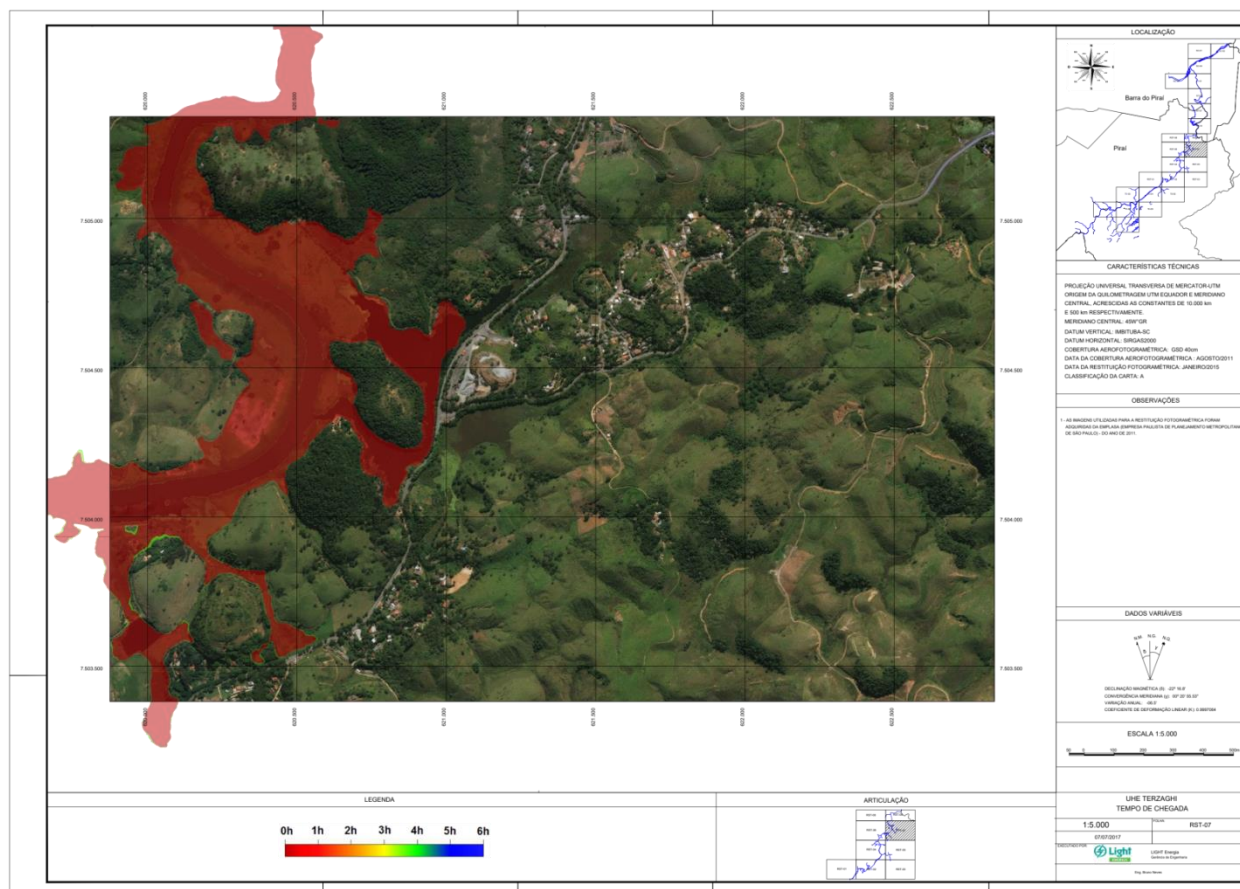
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.41-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - ENSEADA DAS GARÇAS III



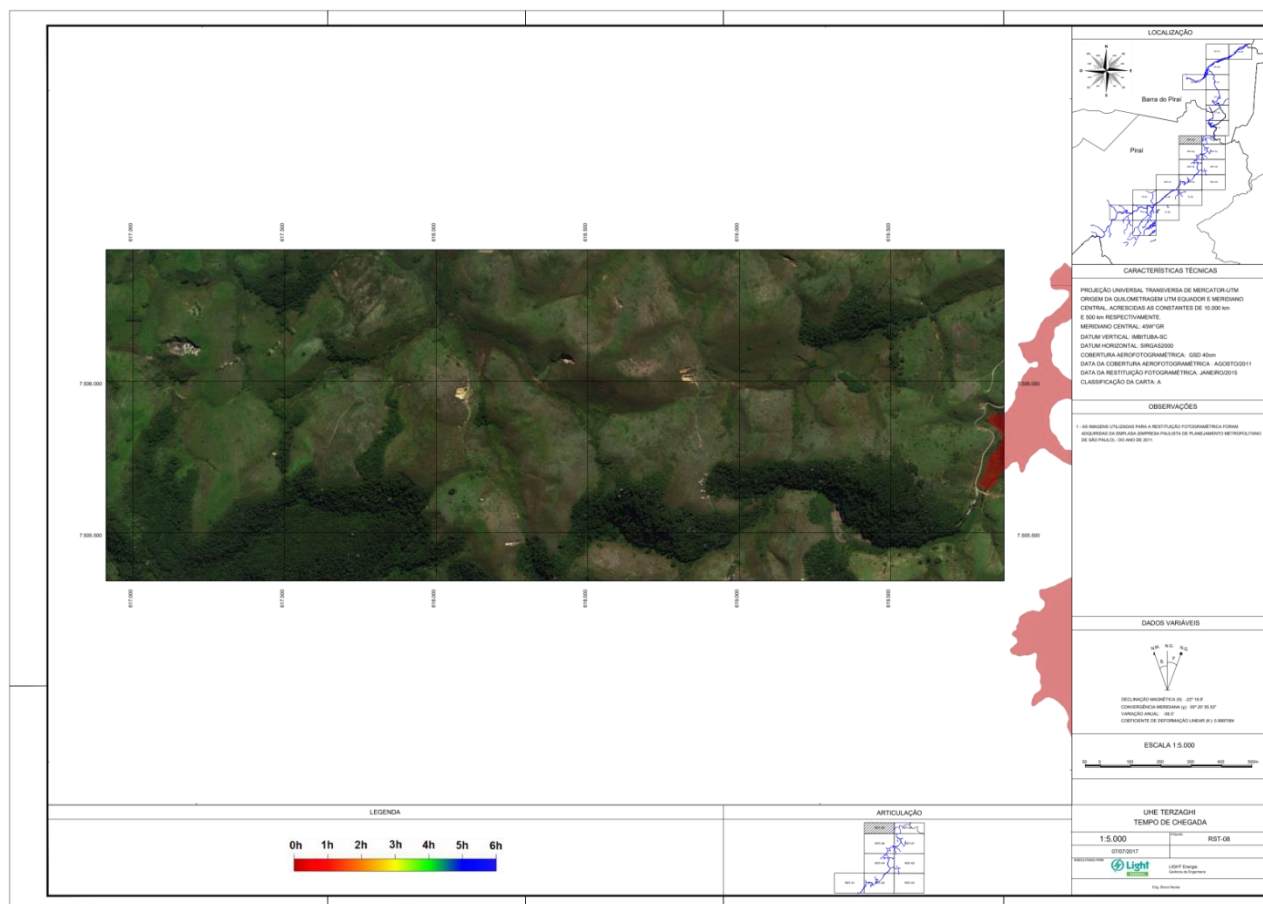
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.42-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - ENSEADA DAS GARÇAS IV



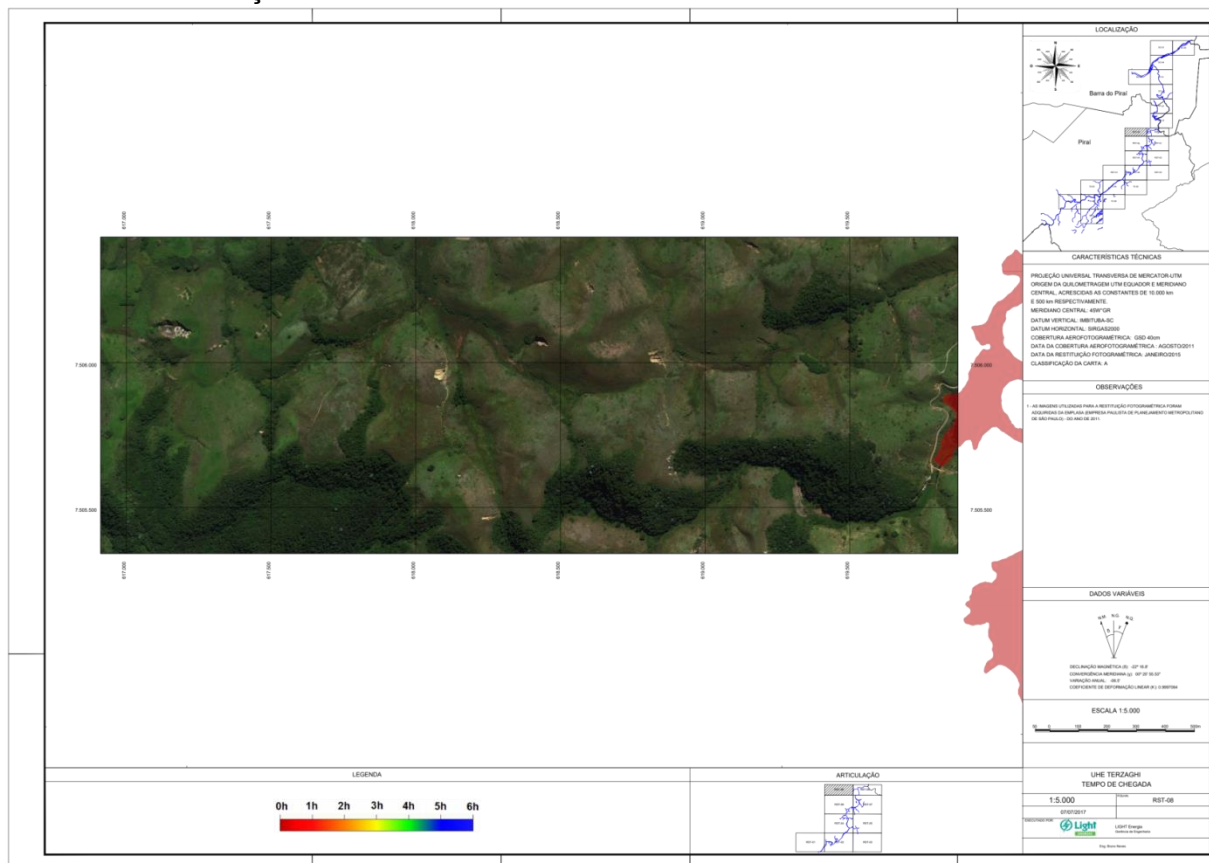
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.43-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - ENSEADA DAS GARÇAS V



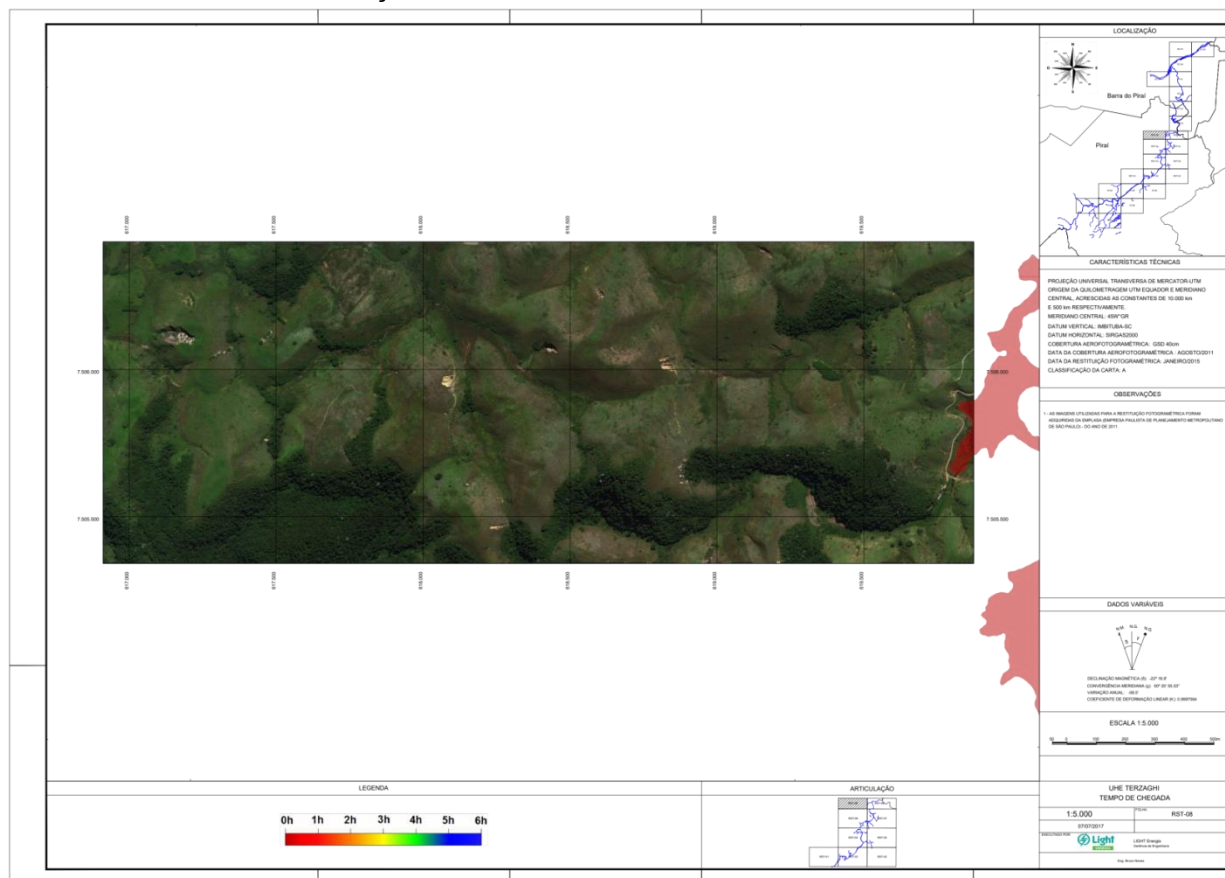
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



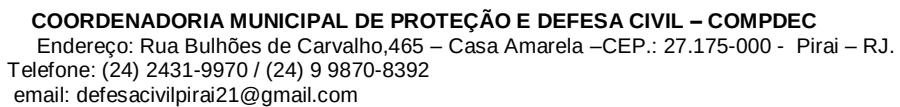
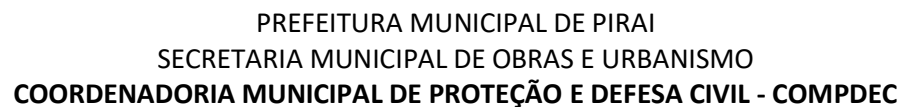
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.44-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI - ENSEADA DAS GARÇAS VI



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com

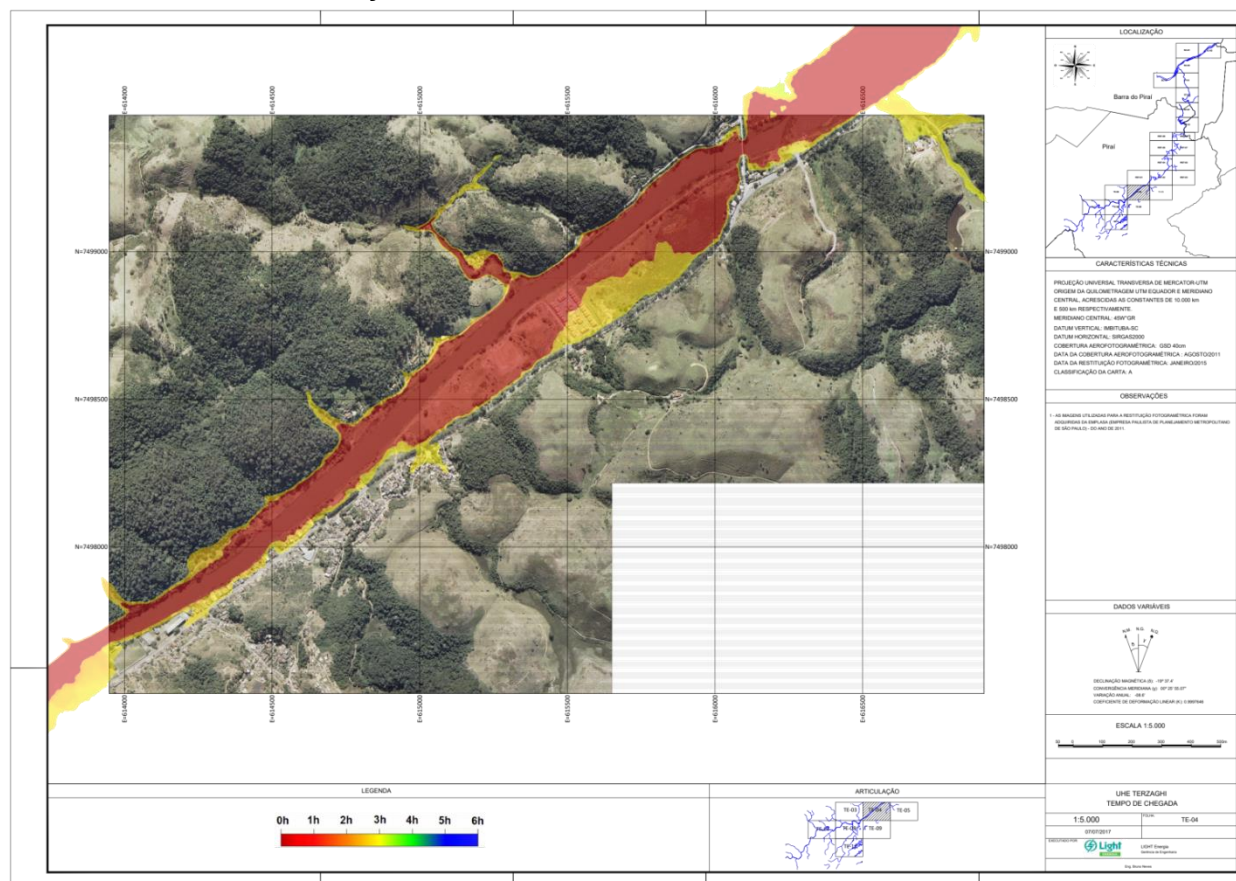




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.46-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI



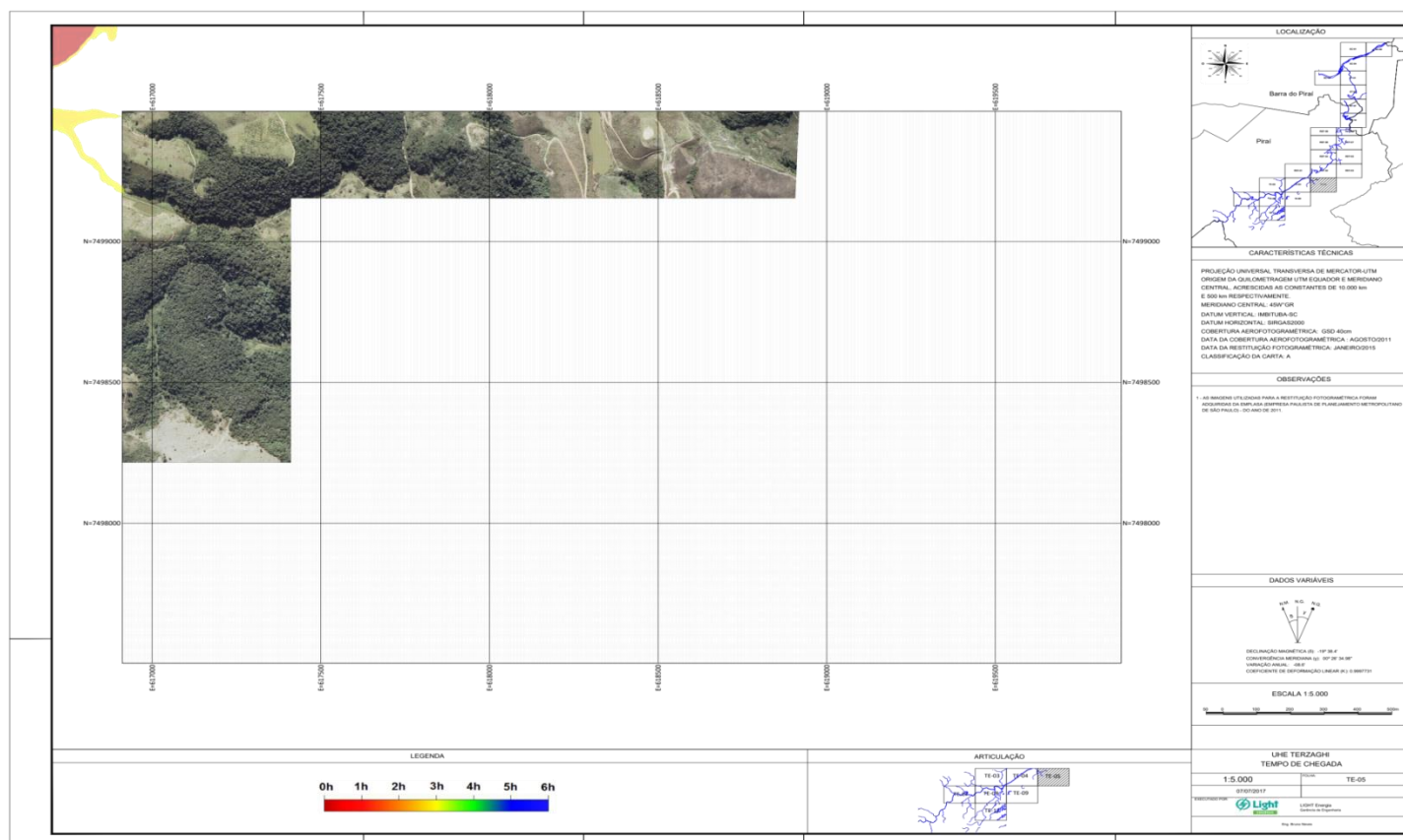
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.47-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI



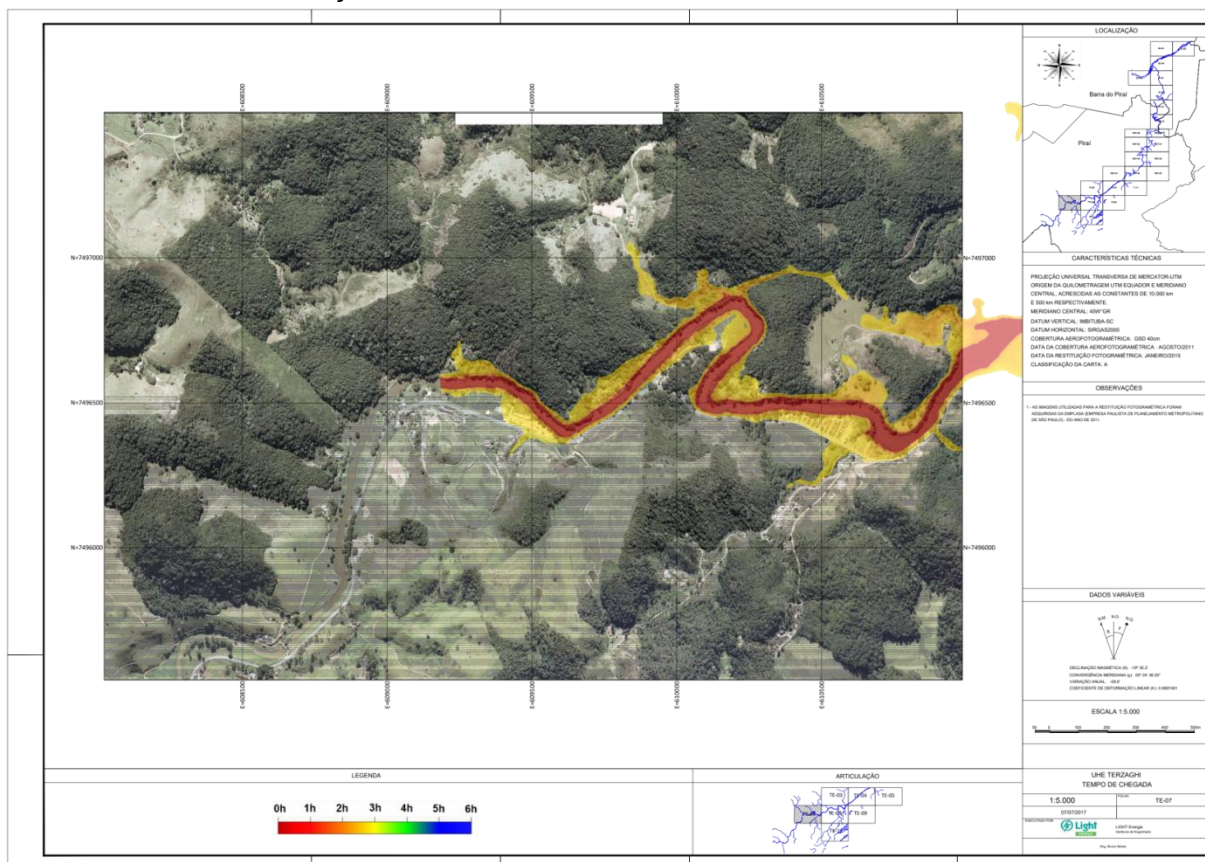
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



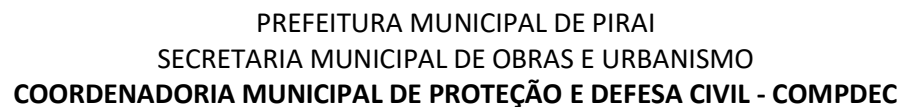
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.48-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



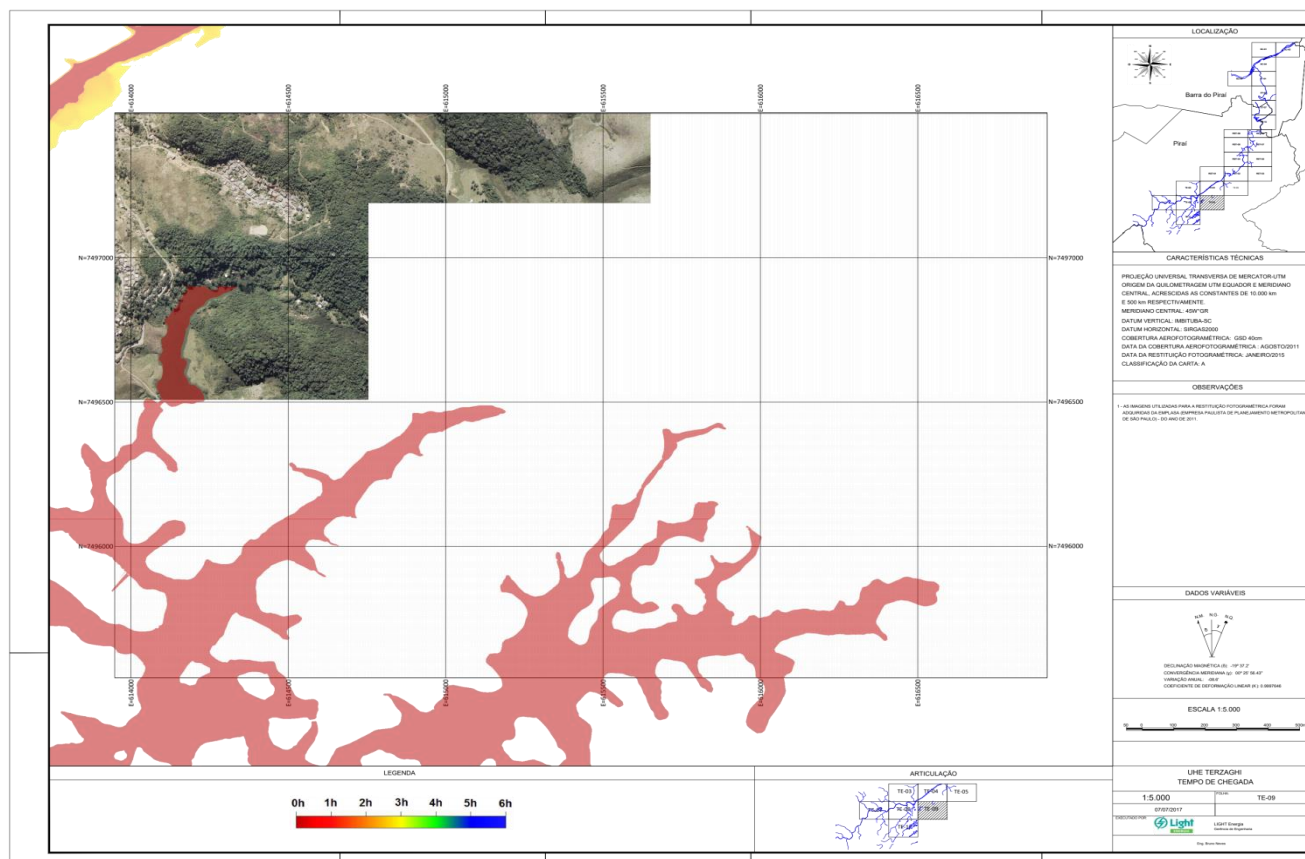
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
 Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
 email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.50-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI



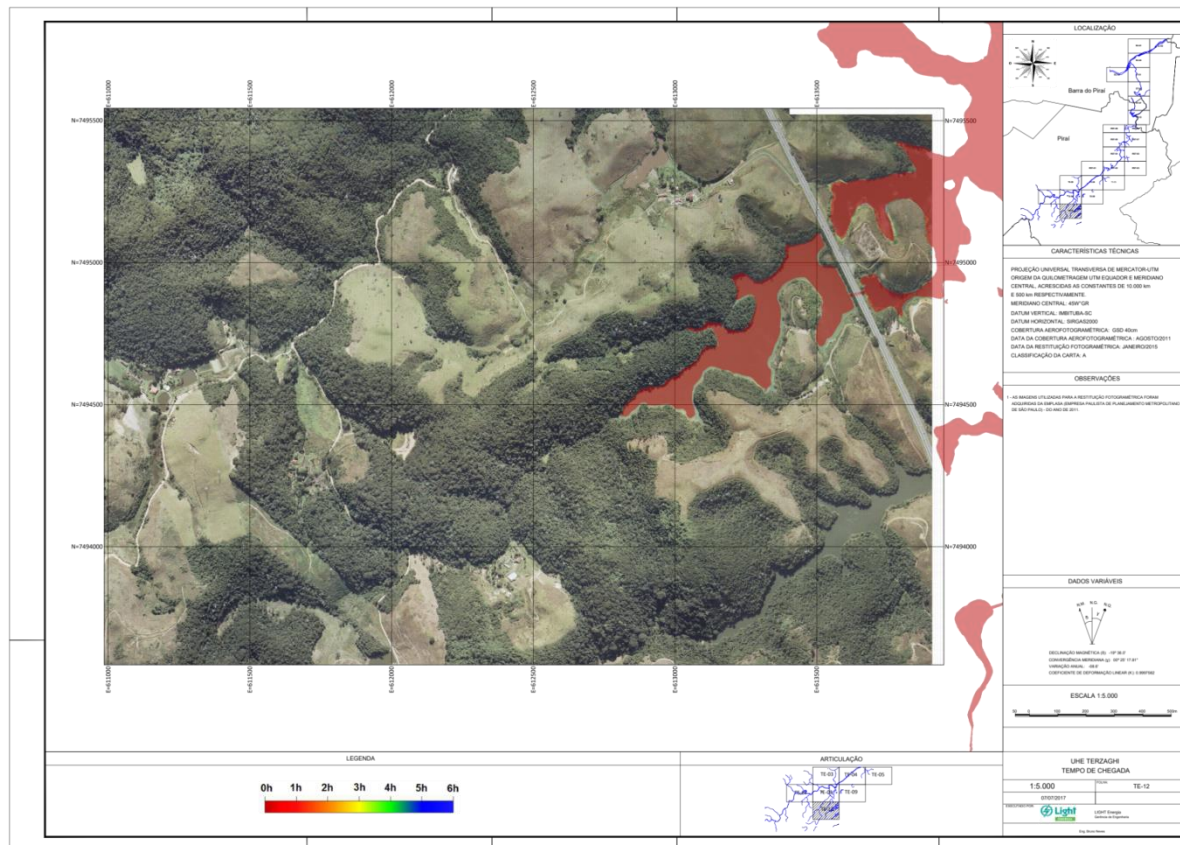
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.51-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI



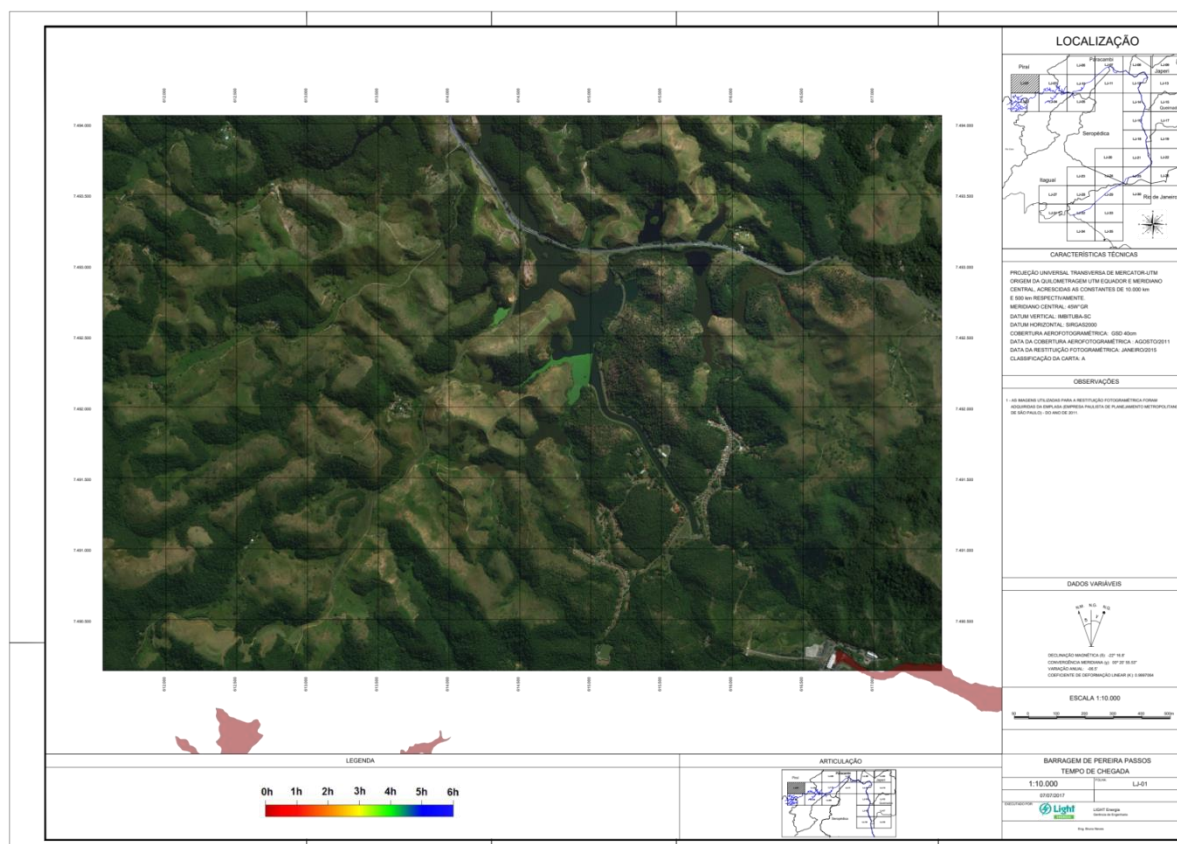
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.52-MAPA DE INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI -



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.53-PLANO DE RESPOSTA APÓS DESASTRE

O QUE FAZER	RESPONSÁVEL	QUANDO FAZER
Instalação do Gabinete de Crise	COMPDEC, Prefeito e Secretários Municipais	Imediatamente após o incidente
Restabelecimento dos serviços essenciais (energia elétrica, água e telefonia)	COMPDEC, Secretários Municipais e responsáveis pelas prestadoras de serviços.	Após instalação de gabinete de Crise e deliberações do Grupo de Resposta ao desastre.
Triagem das pessoas afetadas pelo desastre e encaminhamento aos abrigos ou residências de parentes ou amigos (fora da área de risco). Os ônibus da frota municipal poderão ser utilizados.	COMPDEC, Secretaria de Assistência Social - (CRAS), Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.	Tão logo as pessoas afetadas forem cadastradas.
Assistência médica aos afetados (feridos) na rede hospitalar. Conforme o grau da lesão as vítimas serão encaminhadas para a rede médica municipal ou serviço especializado em outras localidades.	COMPDEC, Secretaria Municipal de Saúde.	Durante a triagem, as pessoas identificadas com ferimentos, conforme o grau da lesão.
Definição dos locais e instalação de abrigos temporários.	COMPDEC, Secretaria Municipal de Assistência – CRAS, Secretaria de Educação.	Após deliberação do Gabinete de Crise e providenciada à disponibilidade das instalações que servirão de abrigos.
Vistoria nas Áreas Afetadas.	COMPDEC, Secretaria de Obras e Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ	Havendo disponibilidade e condições de segurança para as pessoas que procederão as vistorias.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



Decretação de Situação de Emergência /Estado de Calamidade Pública (observando as legislações atualizadas)	Prefeito, COMPDEC, REDEC Sul 6 II	No caso da Decretação o prazo conforme legislação é de 15 dias a partir da data do desastre para eventos súbitos.
Desobstrução e recuperação de vias e obras de arte especiais (pontes, passarelas, etc.)	Secretaria Municipal de Obras e urbanismo de Obras	Assim que haja segurança para a realização dos trabalhos e definição do melhor método a ser utilizado evitando agravamento do cenário.
Recepção, triagem e distribuição de ajuda humanitária aos afetados.	COMPDEC, Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS e Voluntários.	À medida que as doações forem chegando, evitando acúmulo e perda e materiais perecíveis.
Retorno dos afetados para suas residências.	COMPDEC, Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS e Secretaria Municipal Transporte.	Procedidas às vistorias, s moradias que não forem classificadas como risco e tiverem condições de habitação.
Desmobilização do Gabinete de Crise.	COMPDEC, Prefeito e Secretários Municipais.	Após o restabelecimento dos serviços essenciais e condições de segurança dos locais afetados.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho,465 – Casa Amarela –CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



5.54-PLANO EMERGENCIAL DE CHAMADA

NOME	AUTORIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Ricardo Campos Passos	Prefeito	(24) 2431-9973 (24) 99218-7007	ricardocampospassos2022@gmail.com
Elisabete Amorim Pereira Brandão	Coordenadora de Proteção e Defesa Civil	(24) 2431-9970 (24) 99870-8392	defesacivilpirai21@gmail.com beteafonseca@yahoo.com.br
Marco Aurélio Ferreira de Souza	Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil	(24) 2431-9970 (24) 99914-0960	marcosfs.ferreira214@gmail.com
Frank Franco de Farias	Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil	(24) 99911-8544	frank.farias@outlook.com
Julio Cezar da Fonseca Alves	Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	(24) 99999-3642	secobras@pirai.rj.gov.br
Alex da Silva Nascimento	Setor de Elétrica	(24) 99232-6900	alexnascimento.engenharia@gmail.com
Joel de Souza	Setor de Engenharia	(24) 99309-4540	-----
Darlei Gomes Moraes	Secretário de Serviços Públicos	(24) 2431-9953 (24) 99956-5515	servpub@pirai.rj.gov.br
Maria Carolina Ernesto da Silva	Secretaria de Serviços Públicos	(24) 99947-1107	mariacarol.ernesto@gmail.com
Herick Henrique Delfino da Silva	Secretaria de Serviços Públicos		henriquedelfino@yahoo.com.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



Moacir Gonçalves da Rocha Júnior	Secretário de Meio Ambiente	(24) 2431-9978 (24) 99881-1828	jr.rocha@hotmail.com
Mário Luiz Dias Amaro	Secretaria de Meio Ambiente	(24) 99221-1041	marioluiz.amaro@gmail.com
Renan Silva Gonçalves da Cruz	Secretário de Assistência Social	(24) 2431-9950 (24) 7402-9750	prosocial@pirai.rj.gov.br
Leonardo de Lima Batista	Secretaria de Assistência Social	(24) 974023681	leolimabatista.87@gmail.com
Hércules Miller Cardozo	Secretaria de Assistência Social	(24)99982-0411	hmchercules@yahoo.com.br
Sandra Neves de Almeida Guimarães	Secretária de Educação	(24) 2431-0160 (24) 99306-3035	scmcc@pirai.rj.gov.br
Rita de Cássia Teixeira de Barros	Secretaria de Educação	(24) 99845-5213	rccbarros@yahoo.com.br
Giane Aparecida Gioia	Secretária de Saúde	(24) 2411-9300	gabinete.saude@pirai.rj.gov.br
Ana Cristina de Souza Braga	Secretaria de Saúde	(24) 99936-0641	anacris.bragaa@gmail.com
Andréa Filgueiras	Secretaria de Saúde	(24) 99997-2550	andrea.filgueiras@hotmail.com
Kleber Luis de Souza	Secretário de Governo	(24) 2431-9955 (24) 97402-2817	secgoverno@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



Dimitrius Vidal Silva	Secretaria de Governo	(24) 99833-3470	dimitrius.vidal@gmail.com
Daniel Miceli de Freitas	Secretário de Transporte e Trânsito	(24) 2431-9758 (24) 2431-9968 (24) 98133-5363	sec.transportepirai@gmail.com danielmiceli2@gmail.com
Edelso de Abreu Fontes	Secretaria de Transporte e Trânsito	(24) 99263-8254	edelso.fontes@hotmail.com
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior	Secretário de Agricultura	(24) 2431-2968 (24) 99881-1828	agricultura@pirai.rj.gov.br jr.rocha@hotmail.com
Arthur Reis Ferreira	Secretário de Cultura	(24) 2431-9981 (24) 97402-2817	cultura@pirai.rj.gov.br
Dilma Rodrigues Passos	Secretária de Esporte e Lazer	(24) 2431-9951 (24) 99211-0181	dilmaria@yahoo.com
Valcimar Teixeira Ferreira	Secretário de Ciência e Tecnologia	(24) 2431-9958 (24) 99937-4453	valcimar.ferreira@pirai.rj.gov.br
Miguel Barbosa de Freitas	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	(24) 2431-6478 (24) 99965-5922	secindecom@pirai.rj.gov.br migueldifreitas@gmail.com
Daniel Miceli de Freitas	Secretário de Administração	(24) 2431-9964 (24) 98133-5363	licitacaopmpirai@gmail.com danielmiceli2@gmail.com
Vitor Braga	Secretaria de Administração	(24) 9 9873-3372	bragapirai2@outlook.com

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



João Jânio Alves da Silva	Secretaria de Administração	(24) 99266-5377	joaojanioalvesdasilva@gmail.com
Ana Luisa Cesar da Silva Rodrigues Marinho	Secretaria de Administração	(24) 9 9873-2379	analuisacezar87@gmail.com
Rosane Teixeira Passos	Secretaria de Fazenda	(24) 99911-4145	rosanetpassos@gmail.com
Carlos Alberto Rocha Ferreira	Secretaria de Fazenda	(24) 9 9966-4303	Carlosalbertorochaferreira71@gmail.com
Vânia Alves Lima	Controle Interno	(24) 2431-9966 (24) 99965-4960	vania.lima@pirai.rj.gov.br
Ailton Silva Neto	Procuradoria-Geral do município	(24) 2431-9993 (24) 99999-8998	ailtoneto@yahoo.com.br
Viviana de Oliveira Ferreira Dutra	Procuradoria	(24) 99271-0064	viviana.dutra@gmail.com
Jorge Ricardo Melhem Franco	Secretário de Planejamento e Integração de Políticas Públicas	(24) 2431-9755 (24) 99960-3696	planejamentoestrategico@jorgmelhem.br
Daniel Miceli de Freitas	Fundo de Previdência Social	(24) 2431-1920 (24) 98133-5363	danielmiceli2@gmail.com
Renine Cesar de Oliveira	Rio Mais Saneamento	(24) 2431-6219 (21) 99788-0059	renine.oliveira@riomaissaneamento.com.br
Thales dos Santos Fernandes	LIGHT Energia SA	(24) 2431-9873 (24) 99911-1646	thales.fernandes@light.com.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



Carlos Alberto Basilio Junior	LIGHT Energia S.A.	(24) 99221-7565	carlos.basilio@light.com.br
Fabrício de Melo Bertagnoni	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	(24) 2431-6659 (24) 2431-1949	permanencia-5ciapirai@gmail.com
Ayrton J Lucas de Souza	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	(24) 2431-6659 (24) 2431-1949 -----	permanencia-5ciapirai@gmail.com
Ten.Cel. BM Carlos Cunha	Coordenador da Defesa Civil Estadual – REDEC 6 Sul II	(21) 99291-6564	sulredec2@gmail.com
Ten. BM Celso Lopes	Sub Coordenador da Defesa Civil Estadual – REDEC 6 Sul II	(24) 98146-6777	sulredec2@gmail.com
Cap. Diego Ferreira Machado	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ	(24) 2431-9144 (24) 2431-7376 (21) 96424-8267	dbmpirai@gmail.com
Semilton Alves dos Santos - Presidente	Federação das Associações de Moradores do Município de Pirai – FEDAMPI	(24) 9 9242-0041	semil.pj@hotmail.com
Rafael Lamena	Rádio Pirai – DX Digital X Periência	(24) 99322-1967	rcv98fm@gmail.com.br
Aroldo Aureliano	Rádio Comunitária de Arrozal 98.7 FM	3333-1766 (24) 9 9939-9709	rcarrozal@yahoo.com.br
Ricardo de Albuquerque Carvalhêdo	Diretor Hospital Flávio Leal	(21) 97123-8917	hrcarvalhedo@gmail.com

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC



Guaraci de Carvalho Júnior	Hospital Flávio Leal	(24) 99944-1020	guaracijunior@hotmail.com
----------------------------	----------------------	-----------------	--

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC
Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – CEP.: 27.175-000 - Pirai – RJ.
Telefone: (24) 2431-9970 / (24) 9 9870-8392
email: defesacivilpirai21@gmail.com



5.55- COLABORADORES PARA A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PLANO DE CONTINGÊNCIA

NOME DOS COLABORADORES	SECRETARIA
Elisabete Amorim Pereira Brandão	Sec. Obras e Urbanismo
Caroline de Oliveira Moraes	Sec. Obras e Urbanismo
Jheniffer Yone Silva	Sec. Obras e Urbanismo
José Carlos de Oliveira	Sec. Obras e Urbanismo
Marco Aurelio Ferreira de Souza	Sec. Obras e Urbanismo
Edelso A. Fontes	Sec. Transporte
Cristine Lopes de Camargo	Sec. Governo
Dimitrius Vidal Silva	Sec. Governo
Maria Carolina Ernesto da Silva	Sec. Serviços Públicos
Viviana de Oliveira Ferreira Dutra	PGM
Rita de Cassia Teixeira de Barros	Sec. De Educação
Silmara Rocha	Sec. De Educação
Mario Luiz Dias Amaro	Sec. De Meio Ambiente
Andrea Sabino Figueiras Abranches	Sec. De Saúde
Ana Cristina de Souza Braga	Sec. De Saúde
Rosane de S. Silva	Sec. De Saúde
Leonardo de Lima Batista	Sec. De Assistência Social
Hercules Miller Cardozo	Sec. De Assistência Social